SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1494

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

SECRETARIA EXECUTIVA
LEI COMPLEMENTAR 64/90 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

A Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - **FAMEP** torna público que os Prefeitos integrantes da Diretoria e Conselhos Diretor, Fiscal, que em decorrência da Legislação Eleitoral vigente, que irão concorrer a cargo eletivo de prefeito ou vice-prefeito em seus municípios **RENUNCIARAM** a seus cargos nesta **FAMEP**, atendendo ao que dispõe a Lei Complementar nº 64, e ainda conforme decidiu o TSE nas Resoluções nº 20.645/2000, 21.470/2003 e 21772/2004, conforme Carta Renuncia abaixo:

Belém – PA, 30 de maio de 2016

A Sua Senhoria

JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO
Secretário Executivo
Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP

Nesta

Assunto : Pedido de Renúncia – Desincompatibilização
Senhor Secretário,
Em respeito à legislação eleitoral vigente, em especial, a Resolução nº 20.645 do TSE, expresso minha **RENÚNCIA** ao cargo de Presidente da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP**, requerendo desde já a extensão dos efeitos em todos os colegiados e instâncias decorrentes do exercício da função renunciada.
Solicito ainda, a publicação deste ato nos meios oficiais de divulgação de atos públicos, a comunicação dos colegiados e instâncias relacionados à este ato e a exclusão de meu nome como Presidente nas publicações da Entidade, inclusive virtuais.
Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente.

PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito de Castanhal

Belém – PA, 30 de maio de 2016

A Sua Senhoria

JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO
Secretário Executivo
Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP
Nesta

Assunto : Pedido de Renúncia – Desincompatibilização
Senhor Secretário,

Em respeito à legislação eleitoral vigente, em especial, a Resolução nº 20.645 do TSE, expresso minha **RENÚNCIA** ao cargo de 1º Vice-Presidente da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP**, requerendo desde já a extensão dos efeitos em todos os colegiados e instâncias decorrentes do exercício da função renunciada.
Solicito ainda, a publicação deste ato nos meios oficiais de divulgação de atos públicos, a comunicação dos colegiados e instâncias relacionados à este ato e a exclusão de meu nome como 1º Vice-Presidente nas publicações da Entidade, inclusive virtuais.
Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente.

JOSEHILDO TAKEDA BEZERRA
Prefeito de Tomé Açú

Belém – PA, 30 de maio de 2016

A Sua Senhoria

JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO
Secretário Executivo
Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP

Nesta

Assunto : Pedido de Renúncia – Desincompatibilização
Senhor Secretário,
Em respeito à legislação eleitoral vigente, em especial, a Resolução nº 20.645 do TSE, expresso minha **RENÚNCIA** ao cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP**, requerendo desde já a extensão dos efeitos em todos os colegiados e instâncias decorrentes do exercício da função renunciada.
Solicito ainda, a publicação deste ato nos meios oficiais de divulgação de atos públicos, a comunicação dos colegiados e instâncias relacionados à este ato e a exclusão de meu nome como Membro Titular do Conselho Fiscal nas publicações da Entidade, inclusive virtuais.
Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES
Prefeito de Bragança

Belém – PA, 30 de maio de 2016

A Sua Senhoria

JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO
Secretário Executivo
Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP

Nesta

Assunto : Pedido de Renúncia – Desincompatibilização

Senhor Secretário,

Em respeito à legislação eleitoral vigente, em especial, a Resolução nº 20.645 do TSE, expresso minha **RENÚNCIA** ao cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP**, requerendo desde já a extensão dos efeitos em todos os colegiados e instâncias decorrentes do exercício da função renunciada.
Solicito ainda, a publicação deste ato nos meios oficiais de divulgação de atos públicos, a comunicação dos colegiados e instâncias relacionados à este ato e a exclusão de meu nome como Membro Suplente do Conselho Fiscal nas publicações da Entidade, inclusive virtuais.
Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente.

DILMA SERRÃO FERREIRA SILVA
Prefeita de Belterra

Belém – PA, 30 de maio de 2016

A Sua Senhoria

JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO
Secretário Executivo
Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP

Nesta

Assunto : Pedido de Renúncia – Desincompatibilização

Senhor Secretário,

Em respeito à legislação eleitoral vigente, em especial, a Resolução nº 20.645 do TSE, expresso minha **RENÚNCIA** ao cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP**, requerendo desde já a extensão dos efeitos em todos os colegiados e instâncias decorrentes do exercício da função renunciada.
Solicito ainda, a publicação deste ato nos meios oficiais de divulgação de atos públicos, a comunicação dos colegiados e instâncias relacionados à este ato e a exclusão de meu nome como Membro Suplente do Conselho Fiscal nas publicações da Entidade, inclusive virtuais.
Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente.

VALCINEY FERREIRA GOMES
Prefeito de Palestina do Pará

Belém – PA, 30 de maio de 2016

A Sua Senhoria

JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO
Secretário Executivo
Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP

Nesta

Assunto : Pedido de Renúncia – Desincompatibilização
Senhor Secretário,

Em respeito à legislação eleitoral vigente, em especial, a Resolução nº 20.645 do TSE, expresso minha **RENÚNCIA** ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP**, requerendo desde já a extensão dos efeitos em todos os colegiados e instâncias decorrentes do exercício da função renunciada.
Solicito ainda, a publicação deste ato nos meios oficiais de divulgação de atos públicos, a comunicação dos colegiados e instâncias relacionados à este ato e a exclusão de meu nome como membro suplente do Conselho Fiscal nas publicações da Entidade, inclusive virtuais.
Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente.

OSVALDO FREITAS PEREIRA
Prefeito de Inhangapí

Publicado por:
Francisco Castro de Oliveira
Código Identificador:25DA3473

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160108
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 046/2016-000033
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA.....: DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças, acessórios novos e outros para veículos pertencentes ao transporte escolar de Água Azul do Norte
VALOR TOTAL.....: R$ 884.217,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0901.123610403.2.031 Manutenção do Fundeb/Adm-Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 884.217,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2016

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F65387ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 521/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no

CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: GUSTAVO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5983451 PC/PA e do CPF/MF nº 008.946.062-63, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Junho de 2016.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO MARTINS DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:AD6994AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 520/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4372933 PC/GO e do CPF/MF nº 937.532.921-68, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Maio de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Junho de 2016.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VIVIANE MOREIRA CAVALCANTE
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:5EB67CF3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160109
ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2016-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA.....: ZILMA DA COSTA SILVA
OBJETO.....: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de Água Azul do Norte e região, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR TOTAL.....: R$ 3.678,25 (Três mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0801.123060251.2.023 Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2016

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C5A4CF8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 522/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: JONIVON GONÇALVES DE ARAÚJO**, brasileira, portadora da RG nº **3145399 SSP/GO** e do CPF/MF nº **376.890.452-00,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de Maio de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 02 de Junho de 2016.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JONIVON GONÇALVES DE ARAÚJO
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:9936013C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0105/GSMS/2016.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Departamento.

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, Rodrigo de Pinho Lacerda, com o cargo de Odontólogo, lotado no Centro de Especialização Odontológica, a deslocar-se à cidade de Marabá-PA, nos dias 23, 24, 25, 26,27 de Maio de 2016. Para participar de Curso de Cirurgia dental. Atribuindo-lhe 5.0 (cinco) diárias, no valor R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando um montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) conforme o decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul – PA, 16 de Maio de 2016.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 03/GPMAAN/2014.

Publicado por:
Jocléia dos Santos Reis
Código Identificador:71AE77F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0106/GSMS/2016.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a solicitação do Departamento.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **Erica Ariana Sousa Ribeiro**, como cargo de Técnico de Enfermagem, a deslocar-se à cidade de Conceição/PA, no dia 17 de Maio de 2016. Para Acompanhar o paciente Claudiston da Silva Magalhães. Atribuindo-lhe ½ (meia) diária, no valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando um montante de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) conforme o decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De Ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul – PA, 17 de Maio de 2016.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 03/GPMAAN/2014.

Publicado por:
Jocléia dos Santos Reis
Código Identificador:5DA4D0EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0107/GSMS/2016.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Departamento.

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, JOSE ADERALDO BARBOSA, com o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 18 de Maio 2016, para levar pacientes para realização de exames e consulta. Atribuindo-lhe 1.0 (uma) diárias, no valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando um montante de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme o decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul – PA, 18 de Maio de 2016.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 03/GPMAAN/2014.

Publicado por:
Jocléia dos Santos Reis
Código Identificador:20D10C05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0108/GSMS/2015.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a solicitação efetivada através do Convite da OAB Subsecção Xinguara.
R E S O L V E
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, PAULO HENRIQUE DA SILVA, com o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a deslocar-se à cidade de Xinguara/PA, nos dias 20 e 21 de Maio de 2016, para participar I Seminário de Direto Eleitoral OAB Xinguara. Atribuindo-lhe 2.0 (duas) diária, no valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

totalizando um montante de R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme o decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul – PA, 19 de Maio de 2015.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 03/GPMAAN/2014.

Publicado por:
Jocléia dos Santos Reis
Código Identificador:07C31853

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0109/GSMS/2016.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Departamento.
R E S O L V E
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **Charles Rabelo da Silva**, com CNH Nº 05319372725 de Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se à cidade de Belém/PA, no dia 19 de Maio de 2016. Para Levar o paciente Ananias Alves dos santos. Atribuindo-lhe 3.0 (quatro) diárias no valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando um montante de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) conforme o decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul – PA, 19 de Maio de 2016.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 03/GPMAAN/2014.

Publicado por:
Jocléia dos Santos Reis
Código Identificador:CF31BD4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0110/GSMA/ 2016

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a solicitação efetivada através da Central de Regulação dos Serviços de Saúde

R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **Benonis Martins de Oliveira**, com o cargo de Técnica de Enfermagem lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se à cidade de Belém/PA, para acompanhar o paciente Ananias Alves dos Santos, no dia 19 de Maio de 2016. Atribuindo-lhe 0.2 (duas) diária no valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária totalizando um montante de R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme o decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul Norte-PA, 19 de Maio de 2016.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 03/GPMAAN/2014.

Publicado por:
Jocléia dos Santos Reis
Código Identificador:5B2F6E4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0111/GSMS/2016.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através da Central de Regulação de Serviços de Saúde.
R E S O L V E
Artigo 1º - Designar o servidora público Municipal, MAURA DA SILVA, com a CNH nº 03883568210 de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia /PA, no dia 20 de Maio de 2016. Levar paciente Jane Regina Pereira e Emanuelle Silva. Atribuindo-lhe 1.0 (uma) diária, no valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando um montante de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta e reais) conforme o decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul – PA, 20 de Maio de 2016.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 03/GPMAAN/2014.

Publicado por:
Jocléia dos Santos Reis
Código Identificador:0AB5065C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0112/GSMA/2016

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através da Central de Regulação de Serviços de Saúde.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **Vilmar Pereira dos Santos**, com o cargo de Técnico de Enfermagem lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se à cidade de Redenção/PA, no dia 21 de Maio de 2016. Para acompanhar a paciente Marta Paniagu da Silva. Atribuindo-lhe ½ (meia) diária no valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária totalizando um montante de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais) conforme o decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul Norte-PA, 23 de Maio de 2016.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 03/GPMAAN/2014.

Publicado por:
Jocléia dos Santos Reis
Código Identificador:7730D20F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0113/GSMA/2016

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através da Central de Regulação de Serviços de Saúde.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, DEUZILENE NUNES DA LUZ, com o cargo de Técnica de Enfermagem lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se à cidade de Redenção/PA, no dia 22 de Maio de 2016. Para acompanhar o pacientes João Pedro dos Santos Oliveira e Eliete Luz Siqueira. Atribuindo-lhe ½ (meia) diária no valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária totalizando um montante de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais) conforme o decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul Norte-PA, 23 de Maio de 2016.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 03/GPMAAN/2014.

Publicado por:
Jocléia dos Santos Reis
Código Identificador:D75A0529

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0114/GSMS/2016.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Departamento.
R E S O L V E
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **Luiz Vagner dos Santos**, com CNH Nº 05252446466 de Motorista, lotado no SAMU, a deslocar-se à cidade de Palmas/TO, no dia 24 de Maio de 2016. Para Levar Ambulância para revisão. Atribuindo-lhe 2.0 (duas) diárias no valor R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando um montante de R$ 700,00 (setecentos reais) conforme o decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul – PA, 23 de Maio de 2016.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 03/GPMAAN/2014.

Publicado por:
Jocléia dos Santos Reis
Código Identificador:54B6EC7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0115/GSMS/2016

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através da Central de Regulação de Serviços de Saúde.
R E S O L V E
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, Charles Rabelo da Silva, com CNH Nº 05319372725 de Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia/PA, no dia 27 e 28 de Maio de 2016. Para levar os pacientes Fernando Gabriel Lima de Oliveira e Jose Rodrigues Rezende.

Atribuindo-lhe 1.0 (uma) diária no valor R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) totalizando um montante de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme o decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul – PA, 24 de Maio de 2016.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 03/GPMAAN/2014.

Publicado por:
Jocléia dos Santos Reis
Código Identificador:72A7922D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0116/GSMS/2016.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a solicitação do Departamento.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, PAULO MARQUES DA SILVA, com a CNH nº 0425915879 de Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia/PA, no dia 24 e 25 de Maio de 2016. Para levar os pacientes Maiza Oliveira Cruz e Maria Gouvêa Rodrigues. Atribuindo-lhe 1.0 (uma) diárias no valor R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando um montante de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme o decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De Ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul – PA, 24 de Maio de 2016.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 03/2014.

Publicado por:
Jocléia dos Santos Reis
Código Identificador:7A71D934

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0117/GSMA/ 2016

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a solicitação efetivada através da Central de Regulação dos Serviços de Saúde

R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **Benonis Martins de Oliveira**, com o cargo de Técnica de Enfermagem lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia/PA, para acompanhar os pacientes Maria Aparecida Rodrigues e Divino Alves da Silva, no dia 25 de Maio de 2016. Atribuindo-lhe ½ (meia) diária no valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária totalizando um montante de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais) conforme o decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul Norte-PA, 25 de Maio de 2016.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 03/GPMAAN/2014.

Publicado por:
Jocléia dos Santos Reis
Código Identificador:8423F922

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 517/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Senhora **LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA**.

1.2 – **CONTRATADA: MARIA MARILZA GOMES DE MORAIS**, brasileira, portadora do CPF/MF nº **063.235.904-84**, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 395/2014, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GARI**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo

com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 31de Maio de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

MARIA MARILZA GOMES DE MORAIS
Contratado

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A9D148F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 518/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretaria Municipal de Obras Senhor **ELIAS DA SILVA LEITE**.

1.2 – **CONTRATADA: GEOVAN GUERRA DE ARAÚJO**, brasileira, portadora do RG nº **6678938 PC/PA** do CPF/MF nº **540.423.562-49**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 395/2014, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE OBRAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipal de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 17 de Abril de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 31 de Maio de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

ELIAS DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Obras

GEOVAN GUERRA DE ARAÚJO
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:71906249

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 519/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretaria Municipal de Obras Senhor **ELIAS DA SILVA LEITE**.

1.2 – **CONTRATADA: FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº **4120203 PC/PA** do CPF/MF nº **815.773.702-87**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 395/2014, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **SERVENTE DE OBRAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Com remuneração estipulada no valor **R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).**

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipal de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 31 de Maio de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

ELIAS DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Obras

FRANCISCO DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:027E3F81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 1108/2016

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. VITORIA RÉGIA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a Sra. **VITORIA RÉGIA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade (RG) de nº 3031723 SSP/PA e CPF/MF de nº 617.241.812-20.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 02 de Maio de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficias do Poder Executivo na data supra.

SÔNIA LIMA LOPÉS
Secretária Municipal de Administração
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:AC97EADB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 3431/2016.

NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR:

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Inventário e Avaliação do Patrimônio Público municipal:

Edilma Silva Santos – Presidente
Claudinele Lourdes de Paula – Secretário
Herbe Moabia Chaves Santos – Membro
Ismael Ramos dos Santos - Membro
Sandoval Silva Rocha – Membro
Douglas Ávila - Membro

Art. 2º - A comissão ora constituída, realizará o inventário e avaliação, bem como apresentará o competente Ata de Avaliação e levantamento, assinada pelos seus membros.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data se sua Publicação.

Registre-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, em Anapu, 01 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erônica Soares de Souza
Código Identificador:BBE9BECD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 006/2016

(PAD 017/2016)
(PRAZO DE 15 DIAS)
INDICIADO: PAULO TOMÉ LIMA BRONZE.
FATOS: Abandono de cargo.
PROVAS: Denúncia escrita, folha de frequência, e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE/INFRAÇÃO: Art. 124, II ou III (suspensão ou demissão); Art. 129, II (Abandono de cargo), Art. 135 PU, todos da LC 002/94-RJU.

A presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 0139/2016, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** o servidor **PAULO TOMÉ LIMA BRONZE**, servidor efetivo, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.

LAVRADO E
ASSINADO.

Barcarena/PA, 30 de Maio de 2016.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0139/2016 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:BE439D51

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 008/2016

(PAD 001/2016)
(PRAZO DE 15 DIAS)
INDICIADA: Hellyanne Ferreira dos Santos.
FATOS: Abandono de Cargo.
PROVAS: Denúncia escrita, e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE/INFRAÇÃO: Art. 129, II (Abandono de Cargo) da LC 002/94-RJU.

A presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 0139/2016, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** a servidora HELLYANNE FERREIRA DOS SANTOS, agente de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.

LAVRADO E
ASSINADO.

Barcarena/PA, 30 de Maio de 2016.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0139/2016 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3139BF17

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 007/2016

(PAD 007/2016)
(PRAZO DE 15 DIAS)
INDICIADA: MARCIA CRISTINA NORONHA PINA.
FATOS: Insubordinação Grave, Abandono de cargo.
PROVAS: Denúncia escrita, relatórios e Boletim de ocorrência, e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE/INFRAÇÃO: Art. 124, II ou III (suspensão ou demissão) Art. 129, II (abandono de cargo), VI (Insubordinação grave), da LC 002/94-RJU.

A presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 0139/2016, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** a servidora **MARCIA CRISTINA NORONHA PINA**, servidora efetiva, cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.

LAVRADO E
ASSINADO.

Barcarena/PA, 30 de Maio de 2016.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0139/2016 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:EDA1E0A9

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 009/2016

(PAD 015/2016)
(PRAZO DE 15 DIAS)
INDICIADA: Maria do Carmo Ferreira Dias.
FATOS: Ausências injustificadas ao serviço por mais de trinta dias.
PROVAS: Denúncia escrita, e a produzir.
TIPIFICAÇÃO DE PENALIDADE/INFRAÇÃO: Art. 135 PU, 124, III (Demissão) da LC 002/94-RJU.

A presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pelo Decreto Municipal n° 0139/2016, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 160 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 01/08/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena **MANDA CITAR** a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS,** técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a efetivar a sua DEFESA escrita, na qual oferecerá as suas razões, juntará provas documentais e indicará rol de testemunhas, se houver, com endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao da última publicação/divulgação deste edital (se o prazo final recair em final de semana, feriado ou ponto facultativo será prorrogado para o dia útil seguinte), conforme Parágrafo Único, do Art. 160, do RJU, assegurando-se ao indiciado vistas dos autos e requerimento de cópias do processo.
A referida defesa deve ser protocolada no prédio da Procuradoria Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n° 314, altos da Gráfica Dias, na sede do município de Barcarena, até às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.

LAVRADO E
ASSINADO.

Barcarena/PA, 30 de Maio de 2016.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0139/2016 – GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:354EFD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DE JULGAMENTO

A CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência nº 3-001/2016 do Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de Empresa, visando à execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica de vias urbanas (avenida e ruas), na Vila do Conde, Barcarena/PA, conforme Edital; Empresa habilitada, classificada e vencedora: 1ª colocada: Julian Graziano Sartoretto & Cia Ltda – Epp, com o valor: R$ 1.317.483,94.

Barcarena/PA, 02 de junho de 2016.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:61FDCF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 9-010/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviço de implantação de cerca de arame farpado no complexo São Francisco e serviço de limpeza no Bairro Laranjal, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos Termos de Referência; Abertura: 16/06/2016 às 10h00min; O Edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do Edital: R$ 50,00 (cinquenta reais).

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A326AAD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2015/CMCC
ADMINISTRAÇÃO – 2015 – 2016

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Edital de Convocação Nº 02/2016/CMCC

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no uso de suas atribuições, com fundamento no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal 282/2012 – RJU – Regime Jurídico Único, com fundamento no Edital do Concurso Público de Nº 01/2014-CMCC, e conforme Edital Nº 05/2014, homologação, em 16 de junho de 2014, resolve CONVOCAR os classificados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014/CMCC, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos - RH, na Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, localizada na Rua Tancredo Neves, 546, Centro, neste Município, nos horários de 08h00min as 13h00min, para tratar de assuntos referentes à sua posse, segue abaixo relação dos convocados:

1. Prazos:

1.1. Conforme estabelecido pela Lei Nº 282/2012 – RJU - Regime Jurídico Único, em seu Art. 26, § 1º, ficam assim definidos que os convocados deverão providenciar a entrega da documentação e exames médicos, impreterivelmente até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desse Edital.

2. Da entrega de documentos:

2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar documentação de habilitação profissional, conforme estabelecido no Anexo I – Tabela de Cargos, do Edital de Abertura do Concurso Público, Edital Nº. 001/2014-CCMCC.

2.2. Deverão comparecer para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos, na Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, localizada na Rua Tancredo Neves, 546, Centro, neste Município, no período de 08h00min as 13h00min, munidos dos seguintes documentos:

a. (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
b. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c. Cédula de Identidade (original e cópia);
d. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
e. Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;
f. Certificado Militar, na forma da lei;
g. Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;
h. Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
i. Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição.
j. Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente à formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado;
k. Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe se for o caso;
l. Comprovante de residência (original e cópia);
m. Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei.
n. Declaração de bens.
o. Certidão de antecedentes criminais.

Observação 01: os itens b, c, e, f, h, i, j, k, acima descritos deverão estar devidamente autenticados em cartório.

Observação 02: de acordo com o cargo, os candidatos deverão apresentar documentação conforme Anexo I – Tabela de Cargos, do Edital de Abertura do Concurso Público, Edital Nº 001/2014-CMCC, com autenticação em cartório.

2.3. Serão considerados documentos de identificação civil: carteiras expedidas pelos comandos militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

2.4. Não serão aceitos como documentos de identidade civil: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados;

2.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, conforme o item 2.3, tampouco fotocópias não autenticadas;

2.6. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos relacionados no item 2.2, no prazo estabelecido, acima, sob pena de eliminação do concurso.

3. Da inspeção de Saúde.

3.1. No ato da Inspeção de Saúde, a candidata deverá apresentar os seguintes exames médicos:

a. Hemograma;
b. Glicemia;
c. Grupo sanguíneo e fator RH;
d. Sumário de urina;
e. Parasitológico de fezes;
f. Teste ergonômico (para candidatos com mais de 40 anos de idade no momento desta convocação);
g. Oftalmológico (laudo);
i. Eletrocardiograma (laudo);

Observação: os exames citados acima serão de responsabilidade do Candidato.

A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato;

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde;

O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para Inspeção de Saúde, sob pena de eliminação do concurso.

Canaã dos Carajás-PA, 31 de maio de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7657AF6B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016-CMCC

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 015/2016-CMCC, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2016 às 10:14:37
Adjudicado para: J.A.L.SILVA & CIA LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).
Item: 00002 - Locação e montagem de tendas 6x6
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2016 às 10:14:55
Adjudicado para: J.A.L.SILVA & CIA LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).
Item: 00003 - Locação de meia página de anúncio em jornal
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2016 às 10:15:41
Adjudicado para: J.A.L.SILVA & CIA LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).
Item: 00004 - Serviços de fotografia, entregues cm cds com 60 fotos
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2016 às 10:15:60
Adjudicado para: J.A.L.SILVA & CIA LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).
Item: 00005 - Gravação de mídia de áudio para carro de som de 30 segundos
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2016 às 10:16:23
Adjudicado para: J.A.L.SILVA & CIA LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).
Item: 00006 - Locação de jogos cadeira e mesa para eventos da casa
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2016 às 10:16:40

Adjudicado para: J.A.L.SILVA & CIA LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).
Item: 00007 - Locação e montagem de tendas 10x10.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2016 às 10:17:17
Adjudicado para: J.A.L.SILVA & CIA LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 860,000 (Oitocentos e Sessenta Reais).
Item: 00008 - Filmagens das sessões ordinárias, extraordinárias e eventos
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2016 às 10:17:51
Adjudicado para: J.A.L.SILVA & CIA LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Item: 00009 - Locação de meia página de jornal em grande circulação
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2016 às 10:18:07
Adjudicado para: J.A.L.SILVA & CIA LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 6.700,000 (Seis Mil, Setecentos Reais).
Item: 00010 - LOCAÇÃO DE MEIA PAGINA DE JORNAL EM GRANDE CIRCULAÇÃO - COTA
RESERVADA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2016 às 10:18:24
Adjudicado para: J.A.L.SILVA & CIA LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 6.700,000 (Seis Mil, Setecentos Reais).
Item: 00011 - LOCAÇÃO DE 1 PAGINA DE ANUNCIO DE JORNAL PERIODICO - COTA RESERVADA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2016 às 10:18:39
Adjudicado para: J.A.L.SILVA & CIA LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 4.519,000 (Quatro Mil, Quinhentos e Dezenove Reais).
Item: 00012 - Locação de 1 página em jornal periódico
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2016 às 10:18:56
Adjudicado para: J.A.L.SILVA & CIA LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 4.519,000 (Quatro Mil, Quinhentos e Dezenove Reais).

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA
Pregoeiro(a)

RUA TANCREDO NEVES S/Nº CENTRO

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:189E6D97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna Público o resultado do processo Licitatório Nº **055/2016/FME-CPL, na modalidade Concorrência Nº 001/2016-CPL**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção de uma Unidade Escolar de Educação Infantil dotada de 6 (seis) salas de aula e demais salas administrativas na Rua K,Bairro Vale dos Sonhos II,Canaã dos Carajás - PA.
Vencedora do Certame: MONTEIRO & PEREIRA LTDA-EPP

CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO
Presidente
CPL
Decreto 1049/2015-GP

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:E383DC66

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20162315
PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2015/FMMA-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015/SRP

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n. **20162315**
Processo Licitatório n. 094/2015/FMMA-**CPL**
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 041/2015-SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção, conservação e limpeza de áreas verdes públicas no Município de Canaã dos Carajás - PA, compreendendo os serviços de capina, roçada, intervenção de poda de árvores e arbustos com retirada e trituração do entulho e ainda retirada e trituração de entulho proveniente de podas residenciais, com o total fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços.
VENCEDORA: **CPMS GESTÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME,** com o valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de Maio de 2016.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de Maio de 2016.

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:003EAFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 503/2016

Portaria n.º 503/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Alcione Rodrigues Padrinho,** CPF n.º 812.209.442-90, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Serviço de Identificação Cível (SESICIV), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 30 de Maio de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2CF6F184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 517/2016

Portaria n.º 517/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Alexania de Morais Sisnando Santos,** CPF nº. 499.256.013-04**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 01 de Junho de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D54205F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 518/2016

Portaria n.º 518/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Alexania de Morais Sisnando Santos,** CPF nº. 499.256.013-04**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 01 de Junho de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:02D8D581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 516/2016

Portaria n.º 516/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria Irapuam Ferreira Meneses,** CPF nº. 185.570.402-10**,** do cargo (interino) de Provimento Comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 01 de Junho de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:201C6FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 510/2016

Portaria n.º 510/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Gleyser Gonçalves Pena,** CPF nº. 829.446.521-68**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor de Veículos de Máquinas e Equipamentos (SEVEME), junto a **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 31 de Maio de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FAE88767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA N.º 512/2016

Portaria n.º 512/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Marizete Rocha dos Reis,** CPF nº. 328.962.802-78**,** matrícula nº 100190, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional – OED-FG III, lotada na EMEF Carmelo Mendes da Silva, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 31 de Maio de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F93B53EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 513/2016

Portaria n.º 513/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Dileusa José dos Santos Nunes,** CPF nº. 301.629.202-53**,** matrícula nº 100072, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional – OED-FG III, lotada na Escola Tancredo de Almeida Neves, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 31 de Maio de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:0071359E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 511/2016

Portaria n.º 511/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Edimayra Alves da Silva,** CPF nº. 044.258.003-70**,** para assumir o cargo de Coordenador Pedagógico CPE IV, lotada na EMEIF Juscelino Kubitschek, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 31 de Maio de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:784E9ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20162316
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2016/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016/SRP**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n. **20162316**
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 030/2016/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimentos de pneus em geral para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA.

VENCEDORA:
A.T.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, Valor de R$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de Maio de 2016.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 16 de Maio de 2016.

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:4CCBB3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20162328 CARONA Nº 073/2016/PMCC
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: V.F. DA SILVA E CIA LTDA-EPP
OBJETO.....: Adesão a ata registro de preços nº 20160282 obtida através do processo licitatório nø 206/2015/FMS-CPL, modalidade pregão presencial nø 081/2015/SRP, objetivando a aquisição de produtos altamente perecíveis (Carnes) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 70.000,75 (setenta mil reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1014.041221315.2.036 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 70.000,75
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2016 a 30 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2016

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:DBACE27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160309

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20160309, proveniente do Processo Licitatório n° 117/2015-PMCC/CPL, Pregão Presencial nº 051/2015-SRP, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE CNPJ 04.613.321/0001-24, e KARAJÁS MINERAÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 13.845.729/0001-00. O presente Termo Aditivo

objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Julho de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Projeto 1.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Maio de 2016.

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:BFB8EC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 846/2016

Regula o procedimento de acesso às informações públicas, classificação e reclassificação de informações sigilosas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás, garantidos no inciso XXXIII, do artigo 5.º, no inciso II, do §3.º do artigo 37 e no §2.º do artigo 216, da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o procedimento para garantia do direito constitucional de acesso às informações públicas, os procedimentos para classificação e reclassificação de informações sigilosas, garantidos no inciso XXXIII, do artigo 5.º, no inciso II, do §3.º do artigo 37 e no §2.º do artigo 216, da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Subordinam-se às normas deste decreto todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o caput restringe-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º O acesso à informação regulado por este decreto deverá se dar através de procedimento ágil, transparente e em linguagem de fácil compreensão ao cidadão comum, devendo-se fornecer imediatamente a informação quando possível.
Parágrafo único. No acesso à informação a que se refere o caput serão observados os princípios da administração pública previstos no caput do artigo 37, da Constituição Federal, bem como as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da administração pública;
VI - implementação da política de gestão de documentos.

Art. 4º Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
X - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

CAPÍTULO II
DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 5º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta deverão estabelecer uma política interna de gestão da informação, de modo a possibilitar que a divulgação ocorra de maneira ágil, eficiente e completa.

Art. 6º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
III – às informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.
Art. 7º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, coordenado pela Secretaria Municipal de Governo -SEGOV, acessível via web, no endereço http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia ou fisicamente na Avenida Tancredo Neves, n°, Bairro Centro, Canaã dos Carajás, funcionando de segunda a sexta feira, de 8h as 14Hh.
Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - disponibilizar informações em conformidade com a Lei nº 12.527, de 28 de novembro de 2011, por meio eletrônico;
II - disponibilizar atendimento presencial ao público;
III - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
IV - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, ao trâmite, ao prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia;
V - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
VI - elaborar relatório mensal dos atendimentos.
Art. 8º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.
§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.
§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados;
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.
IV – que digam respeito à honra, intimidade, vida privada e imagem das pessoas, bem como às liberdades individuais, exceto quando requeridas em nome próprio pelo interessado ou por terceiro, mediante procuração com fins específicos assinada pela pessoa sobre quem se busca informação, com firma reconhecida em cartório.
§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Art. 9º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.
§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.
§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.
§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, será fornecido ao requerente, por escrito, as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal, bem como sobre a possibilidade de recurso, a autoridade que o apreciará e onde o recurso poderá ser protocolado.
§ 4º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 5º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.
Art. 10. Recebido o pedido de informações, o Serviço de Informação ao Cidadão requisitará aos órgãos e entidades envolvidos a remessa de informação e documentos que possam auxiliar na análise do pedido de acesso, fixando prazo para o cumprimento da requisição.
§1.º Os órgãos e entidades que detenham informações cujo acesso foi solicitado deverão diligenciar para atender às requisições do Serviço de Informação ao Cidadão no prazo fixado, devendo informar a impossibilidade de cumprir a requisição ou a necessidade de prazo adicional.
§2.º Após receber todas as informações e documentos requisitados, o Serviço de Informação ao Cidadão procederá à análise do pedido e decidirá:
I - pela impossibilidade total de deferimento do pedido de acesso, caso se trate:
a) de informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra ou imagem de terceiros;
b) de informação gravada como sigilosa;
c) de informação que não está sob a custódia do município ou quando a informação estiver contida em documentos utilizados como fundamento para emissão de ato administrativo.
II - pela possibilidade parcial de deferimento do pedido, quando se tratar de documentos ou processos em que apenas algumas partes sejam sigilosas;
III - pelo deferimento total do pedido.
Art. 11. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.
Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem, cujos valores serão fixados em ato da autoridade competente.
§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.
§ 2º. Poderá ser beneficiado com a isenção de pagamento aquele que estiver inscrito no Cadastro Único; e for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS).
§ 3º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

CAPÍTULO III
DA RESTRIÇÃO AO ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I
Da Restrição ao Acesso em Razão da Segurança da Sociedade ou do Estado

Art. 12. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
III - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
IV - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
V - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
VI - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
VII - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
VIII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
IX - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.
Art. 13. A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.
Art. 14. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.
Art. 15. Os prazos máximos de classificação são os seguintes:
I - grau ultrassecreto: 25 anos;
II - grau secreto: 15 anos; e
III - grau reservado: 5 anos.
Parágrafo único. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.
Art. 16. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e seus respectivos cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
Art. 17. A classificação de informação é de competência:
I - no grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal;

II - no grau reservado, da autoridade referida no inciso I, dos Secretários Municipais e dos titulares de autarquias, fundações, Controlador Geral do Município e Procurador Geral do Município.
Parágrafo único. É vedada a delegação da competência prevista no inciso II deste artigo.

Seção II
Do Procedimento para Classificação das Informações

Art. 18. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em termo específico e conterá o seguinte:
I - razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no artigo 14 e os prazos estabelecidos no artigo 15, bem como o dispositivo legal que fundamenta a classificação, previstos no artigo 12;
II - grau de sigilo, com a indicação do prazo pelo qual vigorará o sigilo e o termo final do prazo;
III - data da produção do documento;
IV - data da classificação;
V - data da revisão; e
VI - identificação da autoridade que classificou a informação.
Parágrafo único. A decisão de que trata o caput seguirá anexo à informação.
Art. 19. A autoridade ou outro agente público que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto deverá encaminhar cópia da decisão a que se refere o caput do artigo 18 para a Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de 30 dias, contados da decisão de que classificou o documento.
Art. 20. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.
Art. 21 A autoridade que classificar a informação nomeará, através de portaria, os servidores que poderão ter acesso às informações classificadas.

Seção III
Da Desclassificação e Reclassificação da Informação Classificada Como Sigilosa

Art. 22 A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo, com ou sem alteração da classificação.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, além do disposto no artigo 14, deverá ser observado:
I - o prazo máximo de 4 anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;
II - a permanência das razões da classificação;
III - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.
Art. 23 A não deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I, do parágrafo único, do artigo 22 implicará na desclassificação automática das informações.
Art. 24 A revisão de que trata o artigo 22 será registrada no termo a que se refere o artigo 18.
Art. 25 O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades independente de existir prévio pedido de acesso à informação.
Parágrafo único. O pedido de que trata o caput será endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de 30 dias.
Art. 26 Negado o pedido de desclassificação ou de reclassificação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar, no prazo de 10 dias, pedido de reconsideração, quando se tratar do inciso I, do artigo 17, ou recurso ao Prefeito Municipal, quando se tratar de outras autoridades previstas no inciso II, do artigo 17, contado da ciência da negativa, que decidirá no prazo de 30 dias.
Parágrafo único. Em qualquer caso, o pedido será instruído com parecer prévio da Comissão Mista de Reavaliação.
Art. 27 A decisão de desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas, deverá constar da capa do processo onde se encontram as informações classificadas.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 28 No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.
§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, endereçado ao coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, o qual se manifestará fundamentadamente em 10 dias.
§ 2º Desprovido o recurso de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, poderá o requerente apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, à Procuradoria Geral do Município, que deverá se manifestar em 20 (vinte) dias.
§ 3º Negado o acesso à informação pela Procuradoria Geral do Município, poderá ser interposto recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 30.
§ 4º Provido qualquer dos recursos, será fixado prazo não superior a 20 dias, prorrogável por mais 10 dias com a devida justificativa, para que o SIC cumpra a decisão.
Parágrafo único. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias à autoridade coordenadora do SIC, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.
Art. 29 Quando a negativa de acesso à informação fundamentar-se no fato de que ela está gravada por sigilo, apresentado o recurso, este será remetido para a Comissão Mista de Reavaliação, que emitirá parecer prévio à decisão da autoridade competente, podendo sugerir a desclassificação ou a reclassificação da informação.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 30 Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte estrutura:
I - um representante da Secretaria Municipal de Governo;
II - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III - um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV - um representante da Controladoria Geral do Município;
V - um representante da Procuradoria-Geral do Município;
VI – um representante da Secretaria Municipal de Administração;
VII - um representante da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer;
VIII - um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
IX - um representante do Instituto de Desenvolvimento Urbano.
§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal.
§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.
§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Governo.
§ 4º. A participação dos integrantes da Comissão de Reavaliação de Informações é considerada como serviço público relevante.
Art. 31 Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste decreto;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.
Art. 32 Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I - presidir os trabalhos da Comissão;

II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - remeter ao Secretário Municipal de Governo a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.
§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.
§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Governo.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 33 As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia, as quais serão atualizadas, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.
Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.
Art. 34 Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia a integralidade das seguintes informações de interesse público:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade coordenadora do Serviço de Informações ao Cidadão –SIC,, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, com a disponibilização de telefone e endereço de correio eletrônico.
§ 1º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
§ 2º A partir da vigência deste Decreto, deverão ser disponibilizadas as informações de que trata o inciso IV deste artigo com dados dos últimos seis meses.

CAPÍTULO VII
DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 35 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocul-tação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§ 1º . Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto na Lei Municipal n° 282/2012, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas segundo os critérios nela estabelecidos.
§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nos 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.
Art. 36 A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - rescisão do vínculo com o poder público;
III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º As sanções previstas nos incisos I, II e III serão aplicadas assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A reabilitação referida no inciso IV será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso IV é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Art. 37 Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 A Secretaria Municipal de Governo, desenvolverá atividades para:
I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.
Art. 39 Na aplicação deste decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.
Art. 40 Todos os prazos aqui mencionados serão contados em dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da ciência do interessado e incluindo o último dia, suspendendo-se todos os prazos em dias de recesso e pontos facultativos decretados pelo executivo municipal.
Art. 41 Este decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 02 de junho de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:304BD8C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 027/2016-SAAE, na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2016/SRP, que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.**
VENCEDOR: **FABRO & VIDAL LTDA.**

Canaã dos Carajás-PA, 01 de Junho de 2016.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:93BBCB86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15/06/2016 às 08hs00min, na sala da CPL do SAAE, endereço Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Moreira Andrade, 1º Andar, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II, Processo Licitatório nº 034/2016-SAAE – modalidade: Pregão Presencial nº 016/2016/SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, HIDROMETROS, DISPOSITIVOS DE CORTE E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo e-mail cplsaaecanaa@gmail.com.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
014/2016-SAAE

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:5F7C6781

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16/06/2016 às 09hs00min, na sala da CPL do SAAE, endereço Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Moreira Andrade, 1º Andar, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II, Processo Licitatório nº 035/2016-SAAE – modalidade: Pregão Presencial nº 017/2016/SRP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA, NOS TERMOS DO CONVENIO 59000114369 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E VALE S/A**. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo e-mail cplsaaecanaa@gmail.com.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
014/2016-SAAE

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:13EE6FE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016/CPL/PPE/SDU

O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002 e alterações e subsidiariamente pela lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e pelas disposições fixadas no Edital e Anexos.

OBJETO – Registro de Preço pra Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Limpeza.

ORIGEM DOS RECURSOS.
São provenientes da Dotação Orçamentária: 16.122.0002.2.130 – Operacionalização da Superintendência de Desenvolvimento Urbano De Marabá.
Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro. PJ.

Processo Administrativo: 003/2016-CPL/PPE/SDU
A CONTRATAÇÃO será realizada com recursos: Da própria Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Abertura da licitação - Será aberto ao público no dia **20 de Junho de 2016**, 09h00min horas (local) AV- VP 08 FL 26 Qd 07 Lt 04, 3º andar - Nova Marabá /PA.
Os envelopes das PROPOSTAS DE PREÇOS e da HABILITAÇÃO deverão ser entregues à Sala de Reunião da CPL/SDU, até às 09h00min horas do dia 20/06/2016, quando, então, terá início a sessão pública de abertura dos envelopes.
Atenciosamente;

CIRES FIALHO DOS SANTOS
Pregoeiro da CPL
Portaria n.º 008/2015/GB/SDU

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:EB68DD3B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

CONVOCAMOS OS SEGUINTES CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DO ESPORTE E LAZER
CADASTRO DE RESERVA

NOME	PONTUAÇÃO
DENIVAN DE SOUSA ARAUJO	9

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL
CADASTRO DE RESERVA

NOME	PONTUAÇÃO
ELIANE CRISTINA LIMA SILVA	8

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:B4942088

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2016 CPL/FMS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marabá – PA, torna Público que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEFROLOGIA (SERVIÇOS CONTÍNUOS), Processo de nº 182/2016-CPL/FMS, Modalidade: Inexigibilidade /Credenciamento de licitação nº 04/2016, o prazo para credenciamento, apresentação das propostas se dará no período de 02/06/2016 à 23/06/2016, a íntegra do edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marabá – PA, localizada na Rodovia Transamazônica S/N, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, pelo e-mail: cplsaudemaraba@gmail.com ou pelo fone: (94) 3324-4269.

Marabá 01/06/2016.

MARIA SAMPAIO FREITAS GOMES
Presidente da CPL/FMS

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:735D4B6F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

Quarto Termo aditivo de Prorrogação do contrato de Locação de Imóvel nº 051/2014
ORIGEM: Processo nº 093/2014, dispensa de licitação Nº 01/2014
VALOR TOTAL ANO: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPIO DE MARABÁ
CONTRATADO: Diocese de Marabá /PA
DO OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Saúde Laranjeiras
VIGÊNCIA: prorrogado por um período de 06 (Seis) meses, com início 03/06/2016 e termino em 02/12/2016.
Data Assinatura: 01 de junho de 2016.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:255223F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2016

Dispõe sobre retransmissão do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre.

O Senhor **ARINOS DE BRITO CHAVES**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica, e,

Considerando a sua ausência do Município no final do expediente do dia 30 de Maio, a 01 de junho do corrente ano;

Considerando que em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, transmitiu o cargo de Prefeito, ao Vice-prefeito Municipal;

Considerando que o seu retorno ocorreu no final do expediente do dia 26 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º – Reassumir, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,
dê-se ciência e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de junho de 2016.

ARINOS DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:173E4A6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna estará realizando o seguinte processo licitatório: ***Pregão Presencial nº. 021/2016*** para Aquisição de Veículos para compor a frota da Prefeitura Municipal - **abertura**: 17 de Maio de 2016. **Horário**: 09:00 horas; ***Pregão Presencial nº. 022/2016*** para Aquisição de Insumos, Equipamentos e Instrumentos visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento da Saúde Pública - **abertura**: 20 de Maio de 2016. **Horário**: 09:00 horas; **Local de Realização e Edital**: Sede da Prefeitura na Sala 03, na Rua Antonio Marrocos, nº. 01, Bairro Felicidade, Nova Ipixuna/PA, onde neste mesmo endereço os interessados poderão adquirir o edital na integra, isento de qualquer taxa, mediante gravação em pendrive ou CD, fornecido pelo interessado. Informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura com a Equipe Responsável, no horário das 08h00 às 14h00, ou no tel. (94) 3344-3430.

Nova Ipixuna - PA, 02 de Maio de 2016.

THIAGO ANTONIO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:B328FF35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: 2505001/2016.
Contrato Nº 0106001/2016/PMNP.
Locatária: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Locadora: Juciane Pereira da Silva.
Objeto: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 84,00M², SITUADO NA RUA SANTOS DUMONT, S/N, BAIRRO JARDIM PALNALTO, MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, PARA FINS INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Vigência do Contrato: 01 de junho de 2016 à 31 de dezembro de 2016.
Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 31/05/2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:88C9A4A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150310

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato nº. 20150310, firmado entre o MUNICÍPIO DE PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, CNPJ: 22.981.427/0001-50, e a empresa VIEIRA E PIRES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 17.625.895/0001-52; **Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.546,56 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 110.657,37 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos); **Fundamentação Legal**: art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; **Data de assinatura**: 11 de abril de 2016.

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:F89DBEF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 035-2016-000022

Às 08:30 do dia 20 de Maio de 2016, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é Objeto Registrar preços para possível contratação de empresas prestadora de serviços metalúrgicos,. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s): V. J. DE MORAIS – ME CNPJ:11.795.814/0001-86 VALDECI JOSE DE MORAIS C.P.F. nº 307.579.242-04 Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo: Item: 00001 - SERVIÇOS DE EMENDA DE CARDAN Quantidade: 10,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 76,000 Item: 00002 - SERVIÇOS DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 66,000 Item: 00003 - SERVIÇOS DE TROCA DE GARFO DO CARDAN Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 85,500 Item: 00004 - SERVIÇOS DE SOLDA MINIMA Quantidade: 100,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 19,000 Item: 00005 - SERVIÇOS DE BUCHA "S" FREIO Quantidade: 10,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 28,500 Item: 00006 - SERVIÇOS NA BASE DA BUCHA "S" FREIO Quantidade: 10,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 28,500 Item: 00007 - SERVIÇOS NO CENTRO DA RODA Quantidade: 10,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 142,500 Item: 00008 - SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO PATROL Quantidade: 10,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 2.375,000 Item: 00009 - SERVIÇO NO JUMELO DA MOLA DE CAMINHÃO Quantidade: 20,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 57,000 Item: 00010 - SERVIÇO NO BATENTE DA MOLA CAMINHÃO Quantidade: 10,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 47,500 Item: 00011 - SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO Quantidade: 8,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 142,500 Item: 00012 - SERVIÇO DE ROSCA NA GARRAFA DO PISTÃO Quantidade: 8,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 76,000 Item: 00013 - SERVIÇO NA TAMPA DO PISTÃO Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 114,000 Item: 00014 - SEREVIÇO NA HASTE DO PISTÃO Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 66,500 Item: 00015 - SERVIÇO NO PINO CONICO P/FIXAR PISTÃO Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 114,000 Item: 00016 - SERVIÇO PINO 25 X 150MM Quantidade: 10,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 28,500 Item: 00017 - SERVIÇO NO PINO 25 X 200 MM Quantidade: 10,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 32,500 Item: 00018 - SERVIÇO NO PINO 25 X 250MM Quantidade: 10,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 38,000 Item: 00019 - SERVIÇO NO PINO 25 X 300MM Quantidade: 8,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 42,750 Item: 00020 - SERVIÇO NO PINO 25 X 350MM Quantidade: 8,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 47,500 Item: 00021 - SERVIÇO NO PINO 25 X 400 Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 52,250 Item: 00022 - SERVIÇO NO PINO 40 X 200MM Quantidade: 12,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 57,000 Item: 00023 - SERVIÇO NO PINO 40 X 250MM Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 61,750 Item: 00024 - SERVIÇO NO PINO 40 X 300MM Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 66,500 Item: 00025 - SERVIÇO NO PINO 40 X 350MM Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 71,250 Item: 00026 - SERVIÇO NO PINO 50 X 200MM Quantidade: 10,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 80,750 Item: 00027 - SERVIÇO NO PINO 50 X 250MM Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 85,000 Item: 00028 Item: 00029 - SERVIÇO NO PINO 50 X 350MM Quantidade: 10,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 95,000 Item: 00030 - SERVIÇO DE TROCA DE ESCARIFICADOR DA RETRO ESCAVADEIRA Quantidade: 2,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 42,500 Item: 00031 - SERVIÇO NA BASE DO ESCARIFICADOR DA RETRO ESCAVADEIRA Quantidade: 2,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 285,000 Item: 00032 - SERVIÇO NA CONCHA DIANTEIRA DA RETRO ESCAVADEIRA Quantidade: 2,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 190,000 Item: 00033 - SERVIÇO NA BASE DO ESCARIFICADOR DA PÁ CARREGADEIRA Quantidade: 2,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 950,000 Item: 00034 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DA PATROL Quantidade: 2,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 190,000 Item: 00035 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DE CAMINHÃO Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 142,500 Item: 00036 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DA PÁ CARREGADEIRA Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J.

DE MORAIS – ME R$ 190,000 Item: 00037 - SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NA CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA Quantidade: 3,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 2.090,000 Item: 00038 - SERVIÇO DE SOLDA EM SHASSIS Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 285,000 Item: 00039 - SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NO EIXO DE TRATOR Quantidade: 3,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 1.140,000 Item: 00040 - SERVIÇO NA BASE DA LAMINA DA PATROL Quantidade: 2,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 570,000 Item: 00041 - SERVIÇO NO FORRO DA LAMINA DA PATROL Quantidade: 2,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 1.425,000 Item: 00042 - SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NO EIXO DA PATROL Quantidade: 2,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 1.140,000 Item: 00043 - SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS MINIMO
Quantidade: 80,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 28,500 Item: 00044 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO ARGOLA PARA CORRENTE DE 1 POLEGADA Quantidade: 40,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 66,500 Item: 00045 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE DE 1/2 POLEGADA Quantidade: 20,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 47,500 Item: 00046 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE 3/4 Quantidade: 30,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 57,000 Item: 00047 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE 5/8 Quantidade: 30,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 38,000 Item: 00048 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE 7/8 Quantidade: 30,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 61,750 Item: 00049 - SERVIÇO PARA COLOCAR MOLA NA ALAVANCA Quantidade: 40,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 47,500 Item: 00050 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORRENTE F . 7/8 Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 66,500 Item: 00051 - SERVIÇO DE GANCHO PARA CORRENTE F.1 Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 47,500 Item: 00052 - SERVIÇO DE GANCHO PARA CORRENTE F.1.1/4 Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 114,000 Item: 00053 - SERVIÇO DE GANCHO PARA CORRENTE 5/8 Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 57,000 Item: 00054 - SERVIÇO DE GRAMPO PARA CARROCERIA CAMINHÃO Quantidade: 10,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 47,500 Item: 00055 - SERVIÇO DE GRAMPO PARA CARROCERIA DE D 20 E F 1000 DE ½ Quantidade: 5,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 38,000 Item: 00056 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GRAMPO 5/8 PARA CAMINHÃO Quantidade: 50,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 46,500 Item: 00057 - SERVIÇO NA CARCAÇA DA PÁ CARREGADEIRA Quantidade: 3,000 UNIDADE Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 2.375,000 Item: 00058 - SERVIÇO DE RODAS EM GERAL COMPLETO Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 57,000 Item: 00059 - SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO MODELO G360 Quantidade: 8,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 285,000 Item: 00060 - SERVIÇO DE DIFERENCIAL REDUZIDO Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 475,000 Item: 00061 - TROCA DE RETENTOR DO PINHÃO Quantidade: 20,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 47,500 Item: 00062 - TROCA DE CRUZETA Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 47,500 Item: 00063 - TROCA DE ROLAMENTO DO CENTRO Quantidade: 15,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 47,500 Item: 00064 - TROCA DE RETENTOR DA LUVA TRAZEIRA DA CAIXA Quantidade: 25,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 47,500 Item: 00065 - SERVIÇO DE EMBREAGEM SIMPLES Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 209,000 Item: 00066 - FAZER EMBREAGEM DO CAIMBBRO DE MARCHA Quantidade: 5,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 332,500 Item: 00067 - SERVIÇO DE CUICA SIMPLES Quantidade: 25,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 28,500 Item: 00068 - SERVIÇO DO FEIXO DE MOLAS DO ONIBUS Quantidade: 15,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 76,000 Item: 00069 - SERVIÇO DO FEICHO DE MOLAS DO MICROONIBUS E CAMINHÃO Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 57,000 Item: 00070 - SERVIÇO DO CABEÇOTE DO MOTOR 366 Quantidade: 5,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 38,000 Item: 00071 - SERVIÇO DO CABOCETO DO MOTOR 352 Quantidade: 5,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 38,000 Item: 00072 - SERVIÇO DO CABEÇOTE DO MOTOR MWM 4 CILINDROS Quantidade: 8,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 285,000 Item: 00073 - SERVIÇO DO CABEÇOTE DO MOTOR MWM 6 CILINDRO Quantidade: 8,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 380,000 Item: 00074 - SERVÇO DO SETOR DE DIREÇÃO MODELO MB E ONIBUS Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 285,000 Item: 00075 - SERVIÇO DE BOMBA HIDRAULICA MECEDES E ONIBUS Quantidade: 15,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 90,000 Item: 00076 - TROCA DE BOMBA DÁGUA DO MOTOR MWM 226-229 Quantidade: 15,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 47,500 Item: 00077 - TROCA DA BOMBA DÁGUA SERIE 10
Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 190,000 Item: 00078 - TROCA DA BOMBA DÁGUA DO MOTOR 366-352 Quantidade: 8,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 95,000 Item: 00079 - FREZAR ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHAS POR MARCHA Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 95,000 Item: 00080 - SERVIÇO DE CAIMBRO DO FUSCÃO Quantidade: 5,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 380,000 Item: 00081 - TROCAR TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR Quantidade: 20,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 66,500 Item: 00082 - DESEMPENAR BARRA DA DIREÇÃO Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 47,500 Item: 00083 - SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO Quantidade: 8,000SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 427,500 Item: 00084 - SERVIÇO DE SUSPENÇÃO COMPLETA Quantidade: 5,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 285,00 Item: 00085 - SERVIÇO DE COMPRESSOR DE AR. Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 142,500 Item: 00086 - TROCA DE OLEO E FILTRO DO MOTOR DE 6 CILINDROS Quantidade: 25,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 66,500 Item: 00087 - TROCA DE OLEO DA CACHA DE MARCHA Quantidade: 30,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 28,500 Item: 00088 - TROCA DE OLEO DO DIFERENCIAL Quantidade: 30,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 47,500 Item: 00089 - TROCAR TURBINA DO MOTOR 366-352 Quantidade: 12,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 95,000 Item: 00090 - DAR PASSE EM CAMPANHA Quantidade: 25,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 38,000 Item: 00091 - TROCAR ESPIGA DO CARDAN Quantidade: 8,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 66,500 Item: 00092 - DESEMPENAR O CARDAM Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 76,000 Item: 00093 - SOLDA AMARELA MINIMA Quantidade: 50,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 28,500 Item: 00094 - ELETROLDO DERRETIDO EM SERVIÇOS PRESTAD Quantidade: 120,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 5,700 Item: 00095 - SERVIÇO DE REGULAR VALVULAS Quantidade: 50,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 66,500 Item: 00096 - TROCA DE CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM Quantidade: 15,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 95,000 Item: 00097 - SERVIÇO DE TORNO MINIMO Quantidade: 20,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 19,000 Item: 00098 - SERVIÇO DE TORNO HORA Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 114,000 Item: 00099 - TROCA DE CORREIA Quantidade: 20,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 28,500 Item: 00100 - EMBUCHAR ALTERNADOR Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 47,500 Item: 00101 - FAZER SUPORTE DO ESTICADOR DE CORREIA Quantidade: 20,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 28,500 Item: 00102 - BUCHA DE TECNIL POR KL Quantidade: 12,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 57,000

Item: 00103 - SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 ATÉ 1/2 PL Quantidade: 40,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 9,500 Item: 00104 - SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 ATÉ 3/4 PL Quantidade: 25,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 19,000 Item: 00105 - SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 7/8 ATÉ 1 PL Quantidade: 25,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 28,500 Item: 00106 - FAZER PONTA DE CARCAÇA E COLOCAR F4000 Quantidade: 5,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 665,000 Item: 00107 - TROCAR PIVÔ SUPERIOR DO MICROONIBUS Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 142,500 Item: 00108 - TROCAR CALÇO DO MOTOR DO MICROONIBUS Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS - ME R$ 114,000 Item: 00109 - TROCAR CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO DO MERCEDES Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 114,000 Item: 00110 - TROCAR CALÇO DE MOTOR TRAZEIRO MERCEDES Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 95,000 Item: 00111 - TROCAR JUNTA MOCINETICA Quantidade: 10,000 SERVIÇO Negociação V. J. DE MORAIS – ME R$ 66,500 Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

MANOEL REIS DA SILVA
Pregoeiro(a) e

Equipe de Apoio:

MARINALVA BELICIO DOS SANTOS,

WENDER COSTA DOS REIS

V. J. DE MORAIS-ME.
Participante

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0382DCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016-000025

O Município de Rio Maria – PA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna publico que fará realizar processo licitatório na Modalidade Pregão presencial sistema registro de preços processo Nº **042/2016-000025**, abertura dos envelopes dia 16/06/2016, às 08h30min Objeto registrar preços para futuras contratações de prestadora de serviços mecânicos, Informações e retirada do Edital na Av. Rio Maria n° 660 Centro Rio Maria – PA a partir do dia 03 de junho de 2016, das 08:00 as 12:00hrs.

MANOEL REIS DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:ED75A76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016-000026,

Pregão presencial sistema registro de preços processo Nº **043/2016-000026**, abertura dos envelopes dia 17/06/2016, às 08h30min Objeto registrar preços para futuras contratações de empresas fornecedoras de peças automotivas, Informações e retirada do Edital na Av. Rio Maria n° 660 Centro Rio Maria – PA a partir do dia 03 de junho de 2016, das 08:00 as 12:00hrs.

MANOEL REIS DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A0A70C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160239
ORIGEM: PREGÃO Nº 002/2016-000002
CONTRATANTE: SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): ELIMAR DE SOUZA RESENDE LTDA CNPJ: 05.572.467/0001-20
OBJETO: Obras - Aquisição de gêneros em panificação
VALOR TOTAL: R$ 2.511,25 (dois mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 1701.041220016.2.041 Operacionalização da Secretaria de Obras e Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.511,25
VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6E7EE661

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160240
ORIGEM: PREGÃO Nº 002/2016-000002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): ELIMAR DE SOUZA RESENDE LTDA CNPJ: 05.572.467/0001-20
OBJETO: Cidade - Aquisição de gêneros em panificação
VALOR TOTAL: R$ 11.303,81 (onze mil, trezentos e três reais e oitenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2701.151220002.2.073 Manutenção da Secretaria da Cidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.303,81
VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B95A11B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160234
ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2016-000014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. CNPJ: 13.281.708/0001-00
OBJETO: ADMINISTRAÇÃO - ACESSO A INTERNET
VALOR TOTAL: R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 1301.041220002.2.012 Operacionalização da Ações Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.930,00
VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:49250AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160235
ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2016-000014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. 13.281.708/0001-00
OBJETO: FINANÇAS - ACESSO A INTERNET
VALOR TOTAL: R$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 1401.041230002.2.017 Operacionalização Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.386,00
VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7466DBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160236
ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2016-000014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. CNPJ: 13.281.708/0001-00
OBJETO: MEIO AMBIENTE - ACESSO A INTERNET
VALOR TOTAL: R$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 1901.185420010.2.055 Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.386,00
VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5EE80A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160237
ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2016-000014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. CNPJ: 13.281.708/0001-00
OBJETO: CULTURA - ACESSO A INTERNET
VALOR TOTAL: R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 3301.133920005.2.094 Manutenção da Secretaria de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 693,00
VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E2039B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160238
ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2016-000014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. CNPJ: 13.281.708/0001-00
OBJETO: CIDADE - ACESSO A INTERNET
VALOR TOTAL: R$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2701.151220002.2.073 Manutenção da Secretaria da Cidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.386,00
VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:37C80B25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

CONTRATO Nº.....: 20160154

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016-006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: W. DAS M. AMARAL JUNIOR - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.605,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1001.103010111.2.034 Manutenção do Programa Saúde da Familia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 33.605,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2016 a 30 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2016

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AA00C987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido de contrato a seguir:

CONTRATO Nº.....: 20160152

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-021 SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: SEMA VIA IND E COM E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 148.712,50 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0801.154520301.2.027 Manutenção da Secretaria de Obras, Trans e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 148.712,50

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2016 a 23 de Agosto de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2016

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:94259A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150123
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratado: COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME
Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2015-026
Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 1.444,51 nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0BBA9BF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação tipo **Menor Preço** por item da seguinte modalidade:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Modalidade: PREGÃO Nº 9/2016-034
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município.
Abertura: 15/06/2016 **Horário:** 09:00h
Local: Sala da CPL

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:00, informações pelo fone: 94-3326-1394

MARIA DE FÁTIMA G. MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4BD363C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo **Menor Preço** do seguinte Pregão:
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-035
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de remendo e conserto de pneus de maquinas pesadas, veiculos e motocicletas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste município.
Abertura: 16/06/2016 **Horário:** 09:00h
Local: Sala da CPL

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:30. informações pelo fone 94-3326-1394.

MARIA DE FÁTIMA G. MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:EFCB5159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo **Menor Preço** do seguinte Pregão:

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-036
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fotocopias, encadernação e plastificação, destinados a Secretaria Municipal de Administração deste município
Abertura: 20/06/2016 **Horário:** 09:00h
Local: Sala da CPL

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:30. informações pelo fone 94-3326-1394.

MARIA DE FÁTIMA G. MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F61E6A95

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0115/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado RAIMUNDA DE SENA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2016.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FDF5C5E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0699/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0197/2016-SMPAS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o Conselheiro PAMERA RINCON CORDEIRO, à serviço do Conselho Tutelar, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 01 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B8D17850

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0693/2016

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício n° 005/2016 - CSA;

R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar sumariamente os fatos ocorridos referente ao incêndio em um TRATOR DE PNEU, cor AZUL da marca NEW HOLLAND, de propriedade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, adquirido por meio de Convênio junto a Secretaria Estadual de Agricultura - SAGRI, que encontrava-se na responsabilidade do servidor SERGIO LUIS FRANZIM, matrícula nº 1668, na realização de serviços para a comunidade da região conhecida como Garrafão, na estrada vicinal no Km 113, neste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4BAB4C58

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0694/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0339/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADÃO NÍCIO DO NASCIMENTO SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3BC8F4BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0695/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0362/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 11 de julho de 09 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:567085AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0696/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0369/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO MARCOS SPINDOLA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C54F3874

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0697/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0371/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ZENITE VIANA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 07 de agosto a 05 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FF200E57

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0698/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0379/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA RITA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 10 de junho a 09 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9F35231C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0701/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção da servidora IRONILDA VIANA VIEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:654B0286

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0704/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA DE RECONSTRUÇÃO DAS ESTRUTURAS AFETADAS POR DESASTRE PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA E ABERTURA DE CANAL NA RUA BAHIA, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar a obra de reconstrução das estruturas afetadas por desastre para estabilização de encosta e abertura de canal na Rua Bahia, neste município de Rondon do Pará;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, acompanhar e fiscalizar a obra de reconstrução das estruturas afetadas por desastre para estabilização de encosta e abertura de canal na Rua Bahia, neste município de Rondon do Pará:
a) DIRCEU GABRIEL BARBOSA CUNHA;
b) DESTHENE DIAS DE MOURA JÚNIOR;
c) ROBERTO DE CASTRO RISUENHO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1714560A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0705/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0483/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora ERTIANE MARTINS ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de Marabá/PA, no dia 03 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DDDC5B4B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0706/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0483/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora CARLA MILENI SIQUEIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de Marabá/PA, no dia 03 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F7DE71DD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0707/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0484/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora RAQUEL VARGENS FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de Marabá/PA, no dia 03 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3F86F587

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0708/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0485/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora ROSILENE MORAES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de Paragominas/PA, no dia 03 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F2766D9A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0709/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0486/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de Marabá/PA, no dia 03 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A5FE4115

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0710/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0487/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de Imperatriz-MA, nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D5F4F5E8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0711/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0487/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de Marabá/PA, no dia 05 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0DEC8F9C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 0712/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de Marabá/PA, no período de 04 a 07 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E16F65B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0713/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2016 – PLAN;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, à cidade de Marabá/PA, nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D8E94769

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0714/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2016 – PLAN;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, à cidade de Marabá/PA, nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1429C9D8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0114/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES - ELETIVOS**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 07/06/2016 à 10/06/2016, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, GAB. DEP. LUIS A. SEFFER, TCM., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 02 de Junho de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:88F9363F

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Ata da 14ª Sessão Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 23 de Maio de 2016.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e doze minutos, havendo número legal o Presidente Vereador Dahú Carlos Burani Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador José Acarcio dos Santos Silva para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada este leu em Salmos, capitulo cento e cinquenta, versículos de um a seis. O Presidente anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições e ofícios enviados à Câmara Municipal, que foram: Ofícios nº 160/2016 e 200/2016 – Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e Correspondência da UNIFESSPA. Em seguida o Presidente declarou aberto o **Horário de Liderança,** não havendo manifestação, passando para o **Grande Expediente,** se pronunciando os seguintes vereadores: Valmir Alves dos Santos, solicitando ao Presidente para marcar uma reunião com o Major Kojak comandante da Policia Militar e o Delegado da Policia Civil, informando a pré-candidata a prefeita a Senhora Suely Cordeiro; Carlos Almeida Vidal, questionando a ausência da imprensa para gravar as sessões e destacando a importância da divulgação dos trabalhos apresentados pelos vereadores. Dando continuidade relatando a matéria divulgada no Fantástico sobre a cidade de Governador Valadares onde os vereadores e empresários são envolvidos na corrupção de empresas fantasma, dando como reflexão no município a situação da rua Bahia na expectativa do fechamento das empresas para iniciar a obra e solicitando cautela na administração

desses repasses federais; Alberto Nogueira dos Santos, comentando que esteve em Petrolina no Goiás e citando que é o estado é desenvolvido na área da agricultura e destacando o valor do litro do leite que custa um real e trinta centavos e também as estradas são de asfalto de boa qualidade, informando abertura do curso de formação de Praças e Oficiais da Policia Militar as inscrições está previsto para o dia vinte e quatro de maio até oito de julho e a realização das provas para o dia trinta e um de julho e tendo duas mil vagas e encerrando sua fala solicitando ao Presidente que colocasse o requerimento verbal em pauta, solicitando para realizar uma Sessão Itinerante no dia trinta de maio no Assentamento Campo Dourado; Gildázio Rodrigues dos Santos, relatando as reclamações de alguns funcionários que tem empréstimo consignados que desconta do salário e não repassa e também ouviu dizer que a panificadora Araguaia desde o mês de novembro de dois mil e quinze está sem receber do Poder Executivo e o mesmo questionando a falta de administração. E não havendo manifestações foi encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alberto Nogueira dos Santos, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Diego Dias Santos, José Acarcio dos Santos Silva, José dos Reis Silva Filho, Josimar Feitoza da Silva, Gildázio Rodrigues dos Santos, Marcelo dos Santos, Valmir Alves dos Santos e Volmar Rodrigues dos Santos e os Vereadores ausentes: Joelma Costa Pereira e Paulo Sérgio de Lima Batista e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte,** o Senhor Presidente anunciou a votação da 13ª Ata da SessãoOrdinária do ano de 2016, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura do Requerimento nº 010/2016 de autoria do Vereador Carlos Almeida Vidal, requerendo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando relação/cópia do cadastro dos títulos emitidos a todas as pessoas e entidades, inclusive igrejas que receberam como doação terrenos no Bairro Novo Horizonte desde a sua criação, o mesmo entrou em discussão, usando a tribuna os Vereadores Carlos Almeida Vidal, questionando que a criação do bairro Novo Horizonte foi no ano de dois mil e nove e hoje se encontram muitos terrenos baldios; Gildázio Rodrigues dos Santos, concordando com o vereador Carlos da necessidade de saber se realmente tem donos desses terrenos, pois a muitos que ainda precisam. Entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade o Requerimento nº 010/2016. Em seguida o Presidente colocou em pauta o Requerimento Verbal do Vereador Alberto Nogueira dos Santos, solicitando realizar uma Sessão Itinerante no Assentamento Campo Dourado no dia trinta de maio de dois mil e dezesseis, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo matérias para a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi aberta as **Explicações Pessoais,** usaram a tribuna os Vereadores: Gildázio Rodrigues dos Santos, relatando que ouviu dizer que o Prefeito e o Secretário de Administração deu entrevista na rádio citando que o vereador Gildázio foi quem embargou a votação do Plano Diretor e o mesmo justificando que tem o parecer do Ministério Público; Carlos Almeida Vidal, concordando com o Vereador Gildázio em rever a situação do Plano Diretor e aguardar a decisão final da justiça; Alberto Nogueira dos Santos, relatando que ainda não tem candidatos definidos para prefeito e os pré-candidatos tem analisar que o aspecto financeiro da prefeitura não se encontram em boas condições e quem almejar essa cargo tem que ter visão de empreendedor. E nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às vinte horas e dezenove minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 23 de Maio de 2016.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SÉRGIO DE LIMA BATISTA
Primeiro Secretário

MARCELO DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6EAF75DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26/2016 GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 30 de Maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – EXONERAR, o Sr. **DOUGLAS DA COSTA E SILVA,** para o cargo em comissão de **"DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL",** nomeado pela Portaria nº107/2014**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícera Carmo de Aguiar
Código Identificador:04790FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2016 GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 30 de Maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I — NOMEAR, o Sr. **JHONATAN FEITOSA COSTA** no Cargo em comissão de **DIRETOR DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícera Carmo de Aguiar
Código Identificador:9273AD4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016-00003
Na publicação de prorrogação da Tomada de Preços 2/2016-00003 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM EXECUÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS SOCIAL - PTS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INFORMATIVAS COM ÊNFASE EM AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA ATRAVÉS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E INFORMATIVO, EM CONFORMIDADE COM PROJETO TÉCNICO SOCIAL APROVADO E CONVÊNIO FIRMADO ENTRE CAIXAECONÔMICAFEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, onde se lê: A abertura será no dia 27/06/2016 às 09h00min, leia-se: 30/06/2016 às 09h00min, continuando inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:7B897B7F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 9/2016-00065
O Município de São Miguel do Guamá através de seu pregoeiro torna pública a abertura de processo licitatório do tipo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS E MOBILHA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DE GUAMÁ. Abertura será no dia 14/06/2016 às 09H00MIN. O certame será realizado na sala de reuniões da CPL, Sito à Praça Licurgo Peixoto, nº 130. Informações disponíveis na PMSMG, de Segunda à Sexta Feira, no horário de 08h00min às 13h00min

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro
SMG

03/06/2016

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:3480C445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 326, DE 12 DE MAIO DE 2016.

> "Dispõe sobre a criação e regulamentação do cargo de Agente Municipal de Trânsito de São Miguel do Guamá, e dá outras providências."

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ, Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 66, incisos IV e VI, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria o cargo de Agente Municipal de Trânsito, de provimento efetivo e com lotação exclusiva no Órgão de Trânsito do Município, integrante do Quadro Permanente de Servidores da Administração Pública Municipal de São Miguel do Guamá, nos termos da Lei Complementar nº 001/94, e alterações posteriores.
Art. 2º A criação do cargo de Agente Municipal de Trânsito, profissional apto a exercer atuação na área de fiscalização, operação e educação do Trânsito, com carreira e vencimento compatível com o mercado de trabalho, deverá observar as condições econômico-financeiras do Município e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3º A concepção da carreira do cargo de Agente Municipal de Trânsito, instituída por esta Lei, orienta-se pelos seguintes preceitos e diretrizes básicas:
I - profissionalização e educação permanente, centrada no desenvolvimento das potencialidades dos servidores, em sua qualificação e realização profissional, integrada e vinculada ao planejamento e ao alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal;
II - avaliação de desempenho, realizada periodicamente, mediante a utilização de critérios objetivos, do alcance das metas institucionais no exercício das atribuições nas áreas de fiscalização, operação e educação de trânsito;
III - promoção da saúde do trabalhador, no sentido de erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais, através da implementação de programa permanente para este fim;
IV - remuneração que assegure situação condigna nos aspectos econômico e social, levando-se em conta a complexidade, a experiência, o desempenho profissional e as condições do mercado de trabalho;
V - compromisso solidário, compreendido como compromisso comum entre gestor e servidores em prol do profissionalismo, da eficiência, eficácia e da melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município.
Art. 4º Para os fins do cargo de Agente Municipal de Trânsito considera-se:
I - Agente Municipal de Trânsito - cargo público municipal criado por lei, com atribuições e responsabilidades próprias, provido por concurso público e remuneração pelo Município;
II - Quadro Permanente - conjunto de cargos de provimento efetivo da Administração Municipal.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO CARGO

Art. 5º São atribuições do cargo de Agente Municipal de Trânsito:
I - exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município de São Miguel do Guamá, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes;
II - lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativas complementares;
III - desenvolver atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito;
IV - desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito;
V - participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos;
VI - realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez;
VII - participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito;
VIII - prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pelo Órgão Municipal de Trânsito do Município;
IX - apresentar propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos;
X - utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo.
Parágrafo único. Conduzir veículos oficiais do Órgão Municipal do Trânsito constitui condição inerente às atribuições do cargo, não cabendo a percepção de quaisquer adicionais pelo seu desempenho.
Art. 6º São deveres e prerrogativas do Agente Municipal de Trânsito, dentre outros previstos em lei:
I - exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito e transportes em todo o território do Município de São Miguel do Guamá, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal pertinente, de acordo com as diretrizes, orientação e programação do Órgão Municipal de Trânsito;
II - iniciar a atividade de fiscalização imediatamente quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de trânsito de sua competência;
III - utilizar-se de todos os meios legais, inclusive equipamentos eletrônicos, para coibir infrações previstas na legislação de trânsito;
IV - ter livre acesso aos estacionamentos de órgãos públicos e dos estabelecimentos privados de uso coletivo, para fins do cumprimento

da legislação de que trata da acessibilidade e à documentação de interesse da fiscalização de trânsito;
V- requisitar e obter o auxílio da força de segurança pública, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas atribuições legais;
VI - elaborar relatórios diários de suas atividades, destacando as ocorrências especiais, apresentado-os na periodicidade determinada;
VII - cumprir a carga horária do cargo, escalas e ordens de serviço, escritas ou verbais, emitidas pelo Órgão Municipal de Trânsito.
VIII - participar de atividades de formação, capacitação, aperfeiçoamento ou especialização, sempre que for determinado;
IX - comunicar a seus superiores hierárquicos todo fato contrário ao interesse público, irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo, da função ou do serviço.
X - exercer com eficiência, eficácia e efetividade as atribuições do cargo, objetivando a qualidade dos serviços prestados à população.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO NO CARGO

Art. 7º O cargo de Agente Municipal de Trânsito será provido mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guamá e legislação complementar pertinente.
Parágrafo único. Além da comprovação de todos os requisitos legais para o provimento e exercício do cargo de Agente Municipal de Trânsito, o candidato deverá satisfazer, ainda, os requisitos previstos no Edital de concurso público.
Art. 8º O concurso público para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, poderá ser realizado em duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:
I - prova objetiva e/ou discursiva de conhecimentos geral e específico, de caráter eliminatório e classificatório;
II - provas de aptidão física e psicológica, mediante testes físicos, exames médicos, psicológicos e complementares, na forma prevista em Edital, de caráter eliminatório.
§ 1º A aptidão psicológica para o ingresso no cargo será atestada por Psicólogos, designados pela Administração Municipal, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
§ 2º Dos exames complementares deverão constar, obrigatoriamente, testes toxicológicos e outros que objetivem detectar eventuais moléstias que impeçam o candidato a assumir o cargo de Agente Municipal de Trânsito, nos termos do Edital.
Art. 9º. Serão exigidos para a inscrição ao concurso público, além de outros requisitos previstos em Regulamento e/ou Edital do concurso público:
I – nacionalidade brasileira;
II - ter no mínimo de 18 (dezoito) e o máximo de 30 (trinta) anos de idade;
III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV- o gozo dos direitos políticos;
V- possuir idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidões civil e criminal, na forma prevista em Edital;
VI - possuir ensino médio completo; e,
VII - possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria AB.
Art. 10. Os candidatos aprovados e classificados no concurso público, dentro do número de vagas estabelecido, deverão, obrigatoriamente, serem submetidos a treinamento profissional custeado pelo órgão municipal de trânsito, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas de ensino teórico e 100 (cem) horas de ensino prático.
§ 1º O aluno matriculado no curso de Programa de Formação Inicial perceberá o Vencimento inicial do cargo, não incluindo nenhum provento adicional.
§ 2º Quando aprovado em todas as etapas do Programa, inclusive com obtenção da média suficiente e com aproveitamento positivo na avaliação final, o servidor passará a receber os adicionais pecuniários devidos pelo exercício do cargo.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

Art. 11. A jornada de trabalho do cargo de Agente Municipal de Trânsito será de 36 horas semanais.
Art. 12. A jornada de trabalho do Agente Municipal de Trânsito poderá ser dividida em turnos, conforme escala de serviço, abrangendo dias úteis, finais de semana e feriados, nos locais de trabalho definidos pelo titular do Órgão Municipal de Trânsito, de acordo com as necessidades, ressalvados os casos de caráter excepcional, previstos na legislação.
§ 1º O servidor convocado para cumprir escala de serviço em finais de semana ou feriado, terá direito a folga a ser definida pelo Superior imediato.
§ 2º Poderá haver prorrogação da jornada de trabalho, por necessidade do serviço ou motivo de força maior, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guamá.
Art. 13. O piso remuneratório corresponde ao valor de R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), correspondente ao padrão 07 do anexo IV da Lei nº 255/2013.

CAPÍTULO V
DO UNIFORME

Art. 14. Os Agentes Municipais de Trânsito deverão fazer uso em serviço de uniforme padrão fornecido pelo Órgão Municipal de Trânsito.
§ 1º De uso obrigatório, o uniforme é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva dos Agentes Municipais de Trânsito, contribuindo para a identificação, disciplina e para o bom conceito da categoria perante a opinião pública.
§ 2º O disposto neste artigo é extensivo aos Agentes Municipais de Trânsito nas funções de Supervisor de Fiscalização e quando no exercício de funções de confiança no Órgão Municipal de Trânsito.
Art. 15. É vedado ao Agente Municipal de Trânsito utilizar o uniforme fora do serviço, quando afastado oficialmente das atividades por motivos de suspensão disciplinar, férias e licença de qualquer natureza, quando na inatividade, ou por qualquer outro motivo relevante determinado pela Autoridade de Trânsito.
Art. 16. Constitui obrigação do Agente Municipal de Trânsito usar e zelar por seu uniforme e por sua correta apresentação em público.
§ 1º Não é permitido alterar as características do uniforme, nem emprestá-lo a pessoas que não compõem o quadro de Agentes Municipais de Trânsito, que possam ser confundidos como tal, sob pena de responsabilidade cível, criminal e funcional.
§ 2º A perda ou dano causado a qualquer componente do uniforme deverá ser comunicado ao superior imediato para que sejam adotadas as providências cabíveis.
Art. 17. Os materiais e equipamentos confiados ao Agente Municipal de Trânsito, pela Administração Municipal, deverão ser utilizados com zelo e a sua entrega e devolução dos mesmos, quando cautelados, ocorrerão mediante termo próprio.
§ 1º No caso de perda, dano provocado por terceiro, furto, roubo ou extravio em componentes do uniforme, equipamentos, blocos de autuação, caso haja necessidade, deverão ser adotadas as medidas legais, como o registro de ocorrência policial.
§ 2º Deverão ser baixados atos normativos pela Autoridade de Trânsito disciplinando a utilização de viaturas, entregas de equipamentos e outros materiais, bem como a sua substituição, devolução e as responsabilidades dos Agentes Municipais de Trânsito.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O trabalho do Agente Municipal de Trânsito poderá ser quantificado mediante o cumprimento de ordens de serviço, ocorrências registradas ou peças fiscais lavradas, sendo facultado, à critério da Administração, implantar sistema de controle de produtividade, segundo as especificidades da sua área de atuação.
Art. 19. O Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT), destinado ao registro legal de acidentes de trânsito na circunscrição municipal será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, tendo como referência normativa as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 20. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 21. Fica inserido o cargo de Agente Municipal de Trânsito ao anexo II da Lei nº 255/2013, no item III, conforme a seguir:

DENOMINÇÃO SÍMBOLO UNID QTDE NIVEL PADRAO
Agente Municipal de Trânsito SMG-CE-ANM-05 Cargo 15 01 07
Parágrafo Único. Os demais símbolos sequenciais das atividades nível médio serão renumerados, para se adequar à inclusão do cargo de Agente Municipal de Trânsito.
Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 23**.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 12 de maio de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Cheila Cristina de Lima Amorim Braga
Código Identificador:0FF9EF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 34-A, DE 02 DE MAIO DE 2016.

"Atribui a função de pregoeiro a servidor público, bem como nomeia os membros da equipe de apoio, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia como Pregoeiro o Servidor Leandro de Aguiar Alves, Chefe do Departamento Administrativo do Hospital, que poderá arregimentar equipe de apoio própria se entender necessário, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, especificamente para os processos relacionados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os trabalhos do servidor ora nomeado, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 15/2015, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com base física na própria Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 02 de maio de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS
Secretário de Administração
Decreto Nº 028/2014

Publicado por:
Cheila Cristina de Lima Amorim Braga
Código Identificador:57AF337A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 038, DE 23 DE MAIO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR HAILSONFREITAS NEGRÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** ao cargo de Secretário Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guamá, o Senhor **HAILSONFREITAS NEGRÃO**, com fundamento no art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 55 de 01 de setembro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 23 de maio de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 64/2014

Publicado por:
Cheila Cristina de Lima Amorim Braga
Código Identificador:16A89640

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 910/2016

XINGUARA, 20 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o parecer o parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o interesse público para o retorno da servidora as suas atividades.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **CRISTIANA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, solicitando suspenção da licença sem remuneração a partir do dia 01 de junho de 2016.

CONSIDERANDO que a servidora estará usufruindo a referida licença no período de 01 de julho de 2015 até o dia 31 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a licença sem remuneração a que se refere à portaria n° 876/2015 de 26 de maio de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:80294E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 980/2016

XINGUARA, 25 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas p elo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 49 de 02 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ MAURO PAIXÃO DE SOUSA, GUARDA MUNICIPAL,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período adquirido de **14/02/15 a 14/02/16** a ser gozada do dia **01 a 30/07/16,** conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 25 de maio de 2016.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B95BB073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 982/2016

XINGUARA, 25 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas p elo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 49 de 02 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período adquirido de **02/01/15 a 02/01/16** a ser gozada do dia **01 a 30/07/16,** conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 25 de maio de 2016.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:63268C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 975/2016

XINGUARA, 25 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas p elo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 49 de 02 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GERLANE MACEDO, MERENDEIRA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período adquirido de **02/01/15 a 02/01/16** a ser gozada do dia **01 a 30/07/16,** conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 25 de maio de 2016.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5DACD37D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 138/16 - LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO Nº. 138/16 DE 20 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 263/2016-AJX.
DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **LETHICIA VIRGINIA GOMES CAVALCANTE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** a partir do termino da Licença de 120 (cento e vinte) dias concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei 11.770/08, artigo 2º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5B911036

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 141/16 - LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO Nº. 141/16 DE 23 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 253/2016-AJX.
DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **ALETEIA FERREIRA LIMA, PROFESSORA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** a partir do dia 25 de abril de 2016, de acordo com a Lei 11.770/08, artigo 2º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1B2F217E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 960/2016 - DENOMINA A AVENIDA PRINCIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL COMO AVENIDA ALOYSIO HENDGES

LEI Nº 960/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016.

"DENOMINA A AVENIDA PRINCIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL COMO AVENIDA ALOYSIO HENDGES".

O **Município de Xinguara,** através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito **Municipal de Xinguara sanciona** a seguinte Lei de autoria do Vereador Amilton Pereira Cunha.

Art. 1º Fica denominada a Avenida Principal do Bairro Jardim Tropical como "Avenida Aloysio Hendges".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 20 de maio de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4EC54830

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 961/2016 - DENOMINA O CEMITÉRIO MUNICIPAL COMO CEMITÉRIO MUNICIPAL MÁRIO DANTAS SODRÉ

LEI Nº 961/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016.

"DENOMINA O CEMITÉRIO MUNICIPAL COMO CEMITÉRIO MUNICIPAL MÁRIO DANTAS SODRÉ".

O **Município de Xinguara,** através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito **Municipal de Xinguara sanciona** a seguinte Lei de autoria do Vereador Amilton Pereira Cunha.

Art. 1º Fica denominado o Cemitério Municipal como Cemitério Municipal Mário Dantas Sodré.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 20 de maio de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EDEB217F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 962/2016 - DENOMINA A RUA 11 QUE PERCORRE PELOS BAIRROS JARDIM AMÉRICA E BURITI COMO RUA AMADEUS NATAL

LEI Nº 962/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016.

"DENOMINA A RUA 11 QUE PERCORRE PELOS BAIRROS JARDIM AMÉRICA E BURITI COMO RUA AMADEUS NATAL".

O **Município de Xinguara,** através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito **Municipal de Xinguara sanciona** a seguinte Lei de autoria do Vereador Amilton Pereira Cunha.

Art. 1º Fica denominada a Rua 11 que percorre pelos bairros Jardim América e Buriti como "Rua Amadeus Natal".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 20 de maio de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:84B4C1DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 963/2016 - "DENOMINA A RUA 07 DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA COMO RUA VITURINA BIASABETE HENDGES".

LEI Nº 963/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016.

"DENOMINA A RUA 07 DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA COMO RUA VITURINA BIASABETE HENDGES".

O **Município de Xinguara,** através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito **Municipal de Xinguara sanciona** a seguinte Lei de autoria do Vereador Amilton Pereira Cunha.

Art. 1º Fica denominada a Rua 07 do Bairro Jardim América como **"Rua Viturina Biasabete Hendges".**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 20 de maio de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AF62443F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 964/2016 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM LUIZ DE MOURA PALHA PARA "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LENIVAL XAVIER PEREIRA

LEI Nº 964/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM LUIZ DE MOURA PALHA PARA "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LENIVAL XAVIER PEREIRA"".

O **Município de Xinguara,** através dos seus representantes na **Câmara Municipal aprova** e o Prefeito **Municipal de Xinguara sanciona** a seguinte Lei de autoria da Vereadora Elieth Alves de Sousa:
Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Luiz de Moura Palha, situada a Rua Rio Vermelho, S/Nº, Centro, ao lado do Ginásio de Esportes, para "**Escola Municipal de Ensino Fundamental Lenival Xavier Pereira"**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A47A2EE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 965/2016 - DENOMINA A RUA 15 QUE PERCORRE PELOS BAIRROS JARDIM AMÉRICA E BURITI COMO RUA DUQUE DIAS ROCHA

LEI Nº 965/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016.

"DENOMINA A RUA 15 QUE PERCORRE PELOS BAIRROS JARDIM AMÉRICA E BURITI COMO RUA DUQUE DIAS ROCHA".

O **Município de Xinguara,** através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito **Municipal de Xinguara sanciona** a seguinte Lei de autoria do Vereador Amilton Pereira Cunha.

Art. 1º Fica denominada a Rua 15 que percorre pelos bairros Jardim América e Buriti como "Rua Duque Dias Rocha".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 20 de maio de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:548ED487

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 07/16 2º VIA

DEPARMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE, PROC. DTP º 41/1992

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que o Sr.WALDSON ALVES DUCAS, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Vinicius de Morais, 2º setor, envolvendo uma área de 283,34m² (duzentos e oitenta e três metros e trinta e quatro decímetros quadrados), com perímetro de 77,72m (setenta e sete metros e setenta e dois centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Vinicius de Morais, medindo: 9,80m (nove metros e oitenta centímetros); pela lateral direita com o lote 14 medindo 29,20m (vinte e nove metros e vinte centímetros); pelos fundos com o lote 14, medindo 9,65m (nove metros e sessenta e cinco centímetros); pela lateral esquerda com o lote 08, medindo 29,07m (vinte e nove metros e sete centímetros). Situada na quadra 29, lote 07. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 01 de junho de 2016.

NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Chefe do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 125/2013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:138934B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 32/2016

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, queEDUARDO LOURENÇO BARBOSA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Rio Vermelho, Quadra 13, Lote 10-A, Setor Marajoara, envolvendo uma área de 182,55m² (cento e oitenta e dois metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 54,35m(cinquenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a com **Rua Rio Vermelho**, medindo 12,15m (doze metros e quinze centímetros); de frente**,** medindo 12,15m (doze metros quinze centímetros), com o fundo para com o lote 11, medindo 15,09m (quinze metros nove centímetros), com quem de direito, com **o lote 09,** medindo 15,09m(quinze metros e nove centímetros) na lateral esquerda, com lote 10**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela 0concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 02 de junho de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
DEC. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:EE302E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP-015/2016/SEMED

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 015/2016/SEMED. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de* ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA,*** *destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor da firma:*
*A firma Nº 1****: BORGES E CARDOSO LTDA EPP****, estabelecida à Rua Cruz e Souza, nº 620, Centro no Município de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.339.591/0001-29. Foi à vencedora dos Lotes: Nº 01, no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), 02, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), 03, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), 04, no valor de R$ 64.100,00 (Sessenta e quatro mil e cem reais), 05, no valor de R$ 32.330,00 (Trinta e dois mil trezentos e trinta reais) 06, no valor de R$ 85.761,80 (Oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), 07, no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), 08, no valor de R$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais), 09, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), 10, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), 11, no valor de R$ 115.700,00 (Cento e quinze mil e setecentos reais), 12, no valor de R$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais), 13, no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), 14, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), 19, no valor de R$ 7.946,20 (Sete mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), 20, no valor de R$ 1.459,20 (Um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinte centavos), 21, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), 22, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), 23, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), 24, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).*
A firma Nº 2: ***R C S DE SOUZA LANDIM EIRELI - ME****, estabelecida à Rua Principal, s/n, Vila Paraíso do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.600.152/0001-32 Foi à vencedora do Lote: Nº 18, no valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil e quinhentos reais).*
A firma Nº 3: ***A. P. DE J. REIS COMÉRCIO - ME****, estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 461, Centro Município de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.637.616/0001-94. Foi à vencedora dos Lotes:),15, no valor de R$ 49.946,50 (Quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis mil e cinquenta centavos),16, no valor de R$ 9.444,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), 17, no valor de R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)*

Xinguara - PA, 18 de Maio de 2016.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:1ACCF7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 015/2016/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2016/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 015/2016/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Xinguara – Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

BORGES E CARDOSO LTDA EPP*. Foi à vencedora dos Lotes: Nº 01, no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), 02, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), 03, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), 04, no valor de R$ 64.100,00 (Sessenta e quatro mil e cem reais), 05, no valor de R$ 32.330,00 (Trinta e dois mil trezentos e trinta reais) 06, no valor de R$ 85.761,80 (Oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), 07, no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), 08, no valor de R$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais), 09, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), 10, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), 11, no valor de R$ 115.700,00 (Cento e quinze mil e setecentos reais), 12, no valor de R$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais), 13, no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), 14, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), 19, no valor de R$ 7.946,20 (Sete mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), 20, no valor de R$ 1.459,20 (Um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinte centavos), 21, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), 22, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), 23, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), 24, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).*
A firma Nº 2: ***R C S DE SOUZA LANDIM EIRELI – ME****. Foi à vencedora do Lote: Nº 18, no valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil e quinhentos reais).*
A firma Nº 3: ***A. P. DE J. REIS COMÉRCIO - ME****. Foi à vencedora dos Lotes: 15, no valor de R$ 49.946,50 (Quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis mil e cinquenta centavos),16, no valor de R$ 9.444,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), 17, no valor de R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 015/2016/SEMED**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 24 de Maio de 2016.

VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

Mª DE FÁTIMA COUTINHO ASSUNÇÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:F6744BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 015/2016/SEMED

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2016/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 015/2016/SEMED
OBJETO: Registro de preços para compra futura de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Xinguara – Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:
BORGES E CARDOSO LTDA EPP, com os Lotes: Nº 01, no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), 02, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), 03, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), 04, no valor de R$ 64.100,00 (Sessenta e quatro mil e cem reais), 05, no valor de R$ 32.330,00 (Trinta e dois mil trezentos e trinta reais) 06, no valor de R$ 85.761,80 (Oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), 07, no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), 08, no valor de R$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais), 09, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), 10, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), 11, no valor de R$ 115.700,00 (Cento e quinze mil e setecentos reais), 12, no valor de R$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais), 13, no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), 14, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), 19, no valor de R$ 7.946,20 (Sete mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), 20, no valor de R$ 1.459,20 (Um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinte centavos), 21, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), 22, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), 23, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), 24, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

R C S DE SOUZA LANDIM EIRELI - ME, com o Lote: Nº 18, no valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil e quinhentos reais).

A. P. DE J. REIS COMÉRCIO - ME, com os Lotes: 15, no valor de R$ 49.946,50 (Quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis mil e cinquenta centavos),16, no valor de R$ 9.444,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), 17, no valor de R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).

Xinguara, 25 de Maio de 2016.

VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

Mª DE FÁTIMA ASSUNÇÃO
Secretária de A. Social

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:E3CBE678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP -015/2016/SEMED

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2016/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 015/2016/SEMED
OBJETO: Registro de preços para compra futura **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Xinguara – Pará.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:
INDICAÇÃO DE RECURSOS LOA 2016 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SUB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0037.2071.0000
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código: 08.122.0022.2068.0000
Elemento:3.3.90.30.00
CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, de CNPJ nº 04.144.150/0001-20, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96 com sede na Rua Petrônio Portela s/n, Xinguara – Pará.
CONTRATADA: **BORGES E CARDOSO LTDA EPP**, estabelecida à Rua Cruz e Souza, nº 620, Centro no Município de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.339.591/0001-29.
CONTRATO N.º 062/2016/PMX
VALOR TOTAL R$ 274.294,55 (Duzentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
CONTRATADA: **A. P. DE J. REIS COMÉRCIO - ME,** estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 461, Centro Município de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.637.616/0001-94
CONTRATO N.º 064/2016/PMX
VALOR TOTAL R$ 11.754,50 (onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: **R C S DE SOUZA LANDIM EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Principal, s/n, Vila Paraíso do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.600.152/0001-32.
CONTRATO N.º 066/2016/PMX
VALOR TOTAL R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-54 com sede na Av. Xingu s/n, Xinguara – Pará.
CONTRATADA: **BORGES E CARDOSO LTDA EPP**, estabelecida à Rua Cruz e Souza, nº 620, Centro no Município de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.339.591/0001-29.
CONTRATO N.º 063/2016/PMX
VALOR TOTAL R$ 455.882,65 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
CONTRATADA: **A. P. DE J. REIS COMÉRCIO - ME,** estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 461, Centro Município de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.637.616/0001-94
CONTRATO N.º 065/2016/PMX
VALOR TOTAL R$ 62.336,00 (Sessenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais).
CONTRATADA: **R C S DE SOUZA LANDIM EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Principal, s/n, Vila Paraíso do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.600.152/0001-32.
CONTRATO N.º 067/2016/PMX
VALOR TOTAL R$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Xinguara - Pará, em 30 de Maio de 2016.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:3B9C76C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP021/2016 - SRP

Extrato de ata de registro de preços nº 20160216
Processo Licitatório: PP/021/2016 SRP.
Parte contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e material médico-hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura do contrato)
Data da assinatura: 02 de junho de 2016.
Empresa: LG PRODUTOS HOSPILARES LTDA; C.N.P.J. nº 17.227.485/0001-53
Valor: 1.355.557,38

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
41	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA 30GR C/100UND	CAIXA	180.00	R$ 42,00	R$ 7.560,00
42	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL EXTRA CURTA C/100UND	CAIXA	25.00	R$ 42,00	R$ 1.050,00
43	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA 27GR C/100UND	CAIXA	25.00	R$ 42,00	R$ 1.050,00
44	ALAVANCA RETA	UNIDADE	10.00	R$ 24,98	R$ 249,80
47	ALGODAO DENTAL ROLETE Nº1	CAIXA	150.00	R$ 3,20	R$ 480,00
48	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 2PORÇÕES C/50 CÁPSULAS	CAIXA	36.00	R$ 152,44	R$ 5.487,84
49	AMALGAMADOR*	UNIDADE	1.00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
50	ANESTESICO INJ. LIDOCAÍNA 2% C/VASO 1:100 C/50 TUBETES	CAIXA	500.00	R$ 61,00	R$ 30.500,00
59	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº1011	UNIDADE	30.00	R$ 2,70	R$ 81,00
60	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº1012	UNIDADE	30.00	R$ 2,70	R$ 81,00
61	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº1013	UNIDADE	30.00	R$ 2,70	R$ 81,00
62	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº1014	UNIDADE	30.00	R$ 2,70	R$ 81,00
63	BROCA DOURADA P/ACABAMENTO DE RESINA ESFÉRICA 1014	UNIDADE	30.00	R$ 2,70	R$ 81,00
65	CABO P/ESPELHO	UNIDADE	50.00	R$ 3,20	R$ 160,00
66	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	2.00	R$ 1.019,00	R$ 2.038,00
67	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO*	UNIDADE	2.00	R$ 1.069,00	R$ 2.138,00
73	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO C/150UND	CAIXA	2.00	R$ 196,00	R$ 392,00
74	FIO DENTAL 500MTS	UNIDADE	10.00	R$ 9,98	R$ 99,80
75	FIO P/ SUTURA SEDA 3.0 C/30UND	CAIXA	350.00	R$ 53,00	R$ 18.550,00
76	FIXADOR DE FILME ODONTOLÓGICO	UNIDADE	15.00	R$ 16,70	R$ 250,50
83	HIDRO-C	UNIDADE	30.00	R$ 30,00	R$ 900,00
84	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10GR	UNIDADE	20.00	R$ 5,78	R$ 115,60
86	IRM PÓ E LÍQUIDO*	UNIDADE	50.00	R$ 76,00	R$ 3.800,00
91	LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO P/RESINAS	CAIXA	30.00	R$ 13,50	R$ 405,00
92	LUVA DE PROCEDIMENTO "EP" C/100PAR	CAIXA	130.00	R$ 25,00	R$ 3.250,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO "M" C/100PAR	CAIXA	13,330.00	R$ 25,00	R$ 333.250,00
94	LUVA DE PROCEDIMENTO "P" C/100PAR	CAIXA	19,890.00	R$ 25,00	R$ 497.250,00
99	MICROMOTOR	UNIDADE	2.00	R$ 820,00	R$ 1.640,00
100	ÓLEO LUBRIFICANTE KAVO UNISPRAY	UNIDADE	10.00	R$ 18,80	R$ 188,00
103	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	40.00	R$ 9,30	R$ 372,00
104	PEDRA POMES PÓ 100GR	UNIDADE	20.00	R$ 3,00	R$ 60,00
105	PINÇA CLÍNICA.	UNIDADE	25.00	R$ 10,80	R$ 270,00
107	PORTA AMALGAMA PLASTICO*	UNIDADE	10.00	R$ 12,00	R$ 120,00
108	PORTA DYCAL*	UNIDADE	10.00	R$ 7,50	R$ 75,00
111	REVELADOR DE FILME ODONTOLÓGICO	UNIDADE	15.00	R$ 15,00	R$ 225,00
112	SELANTES P/ FÓSSULAS E FISSURAS	UNIDADE	30.00	R$ 35,00	R$ 1.050,00
113	SINDESMOTOMO.	UNIDADE	10.00	R$ 10,00	R$ 100,00
114	SUGADOR DESCARTAVEL C/40UND	PACOTE	400.00	R$ 9,30	R$ 3.720,00
116	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	PACOTE	30.00	R$ 10,00	R$ 300,00
119	VINIZ CAVITINE	UNIDADE	20.00	R$ 18,00	R$ 360,00
458	AGULHA P/ RAQUI 25G 3,5" C/25UND	CAIXA	210.00	R$ 169,00	R$ 35.490,00
459	AGULHA P/ RAQUI 27G 3,5" C/25UND	CAIXA	120.00	R$ 169,00	R$ 20.280,00
464	AGULHA DESC. 25x08 C/100UND	CAIXA	634.00	R$ 8,49	R$ 5.382,66
467	AGULHA DESC. 40x12 C/100UND	CAIXA	900.00	R$ 8,50	R$ 7.650,00
473	ATADURA DE GASE CREPOM 10CM	UNIDADE	2,160.00	R$ 0,46	R$ 993,60
474	ATADURA DE GAZE CREPON 12CM	UNIDADE	1,200.00	R$ 0,50	R$ 600,00
475	ATADURA DE GAZE CREPON 20CM	UNIDADE	2,400.00	R$ 0,87	R$ 2.088,00
490	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO EST. 2LTS	UNIDADE	6,480.00	R$ 3,90	R$ 25.272,00
512	EQUIPO MACRO-GOTAS FLEX. FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL.	UNIDADE	36,000.00	R$ 1,69	R$ 60.840,00
516	ESCOVA DESC. P/LAVAGEM DAS MAOS C/CLOREXIDINA 2%(CONJ.C/ESCOVA/ESPONJA)	UNIDADE	4,800.00	R$ 3,05	R$ 14.640,00
528	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº00 C/AGULHA 4CM	CAIXA	108.00	R$ 119,90	R$ 12.949,20
558	FITA P/AUTOCLAVE 19X30	UNIDADE	2,690.00	R$ 3,87	R$ 10.410,30
561	GAZE TIPO QUEIJO 91*50 09FIOS	ROLO	480.00	R$ 23,99	R$ 11.515,20
566	GORRO DESCARTÁVEL C/ELASTICO C/100UND	PACOTE	440.00	R$ 10,87	R$ 4.782,80
599	LUVA DE PROCEDIMENTO "G" C/100PAR	CAIXA	3,000.00	R$ 23,40	R$ 70.200,00
600	MICRONEBULIZADOR AEROSOL ADULTO ROSCA (VERDE)	KIT	240.00	R$ 10,90	R$ 2.616,00
601	MICRONEBULIZADOR AEROSOL ROSCA INFANTIL	UNIDADE	120.00	R$ 10,90	R$ 1.308,00
609	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100CM	ROLO	300.00	R$ 59,50	R$ 17.850,00
617	SCALP Nº23G	UNIDADE	6,048.00	R$ 0,31	R$ 1.874,88
621	SERINGA DESC. C/AG. C/DISP.SEGURANCA 05ML	UNIDADE	30,000.00	0,33	9.900,00
623	SERINGA DESC. C/AG. C/DISP.SEGURANCA 20ML	UNIDADE	30,000.00	0,67	20.100,00
682	TERMOMETRO CLINICO OVAL	UNIDADE	180.00	10,7	1.926,00
809	AGULHA P/ RAQUI Nº26 C/25UND	CAIXA	30.00	169	5.070,00
822	ATADURA DE GASE CREPOM 15CM	UNIDADE	1,200.00	0,63	756
823	ATADURA DE GASE CREPOM 30CM	UNIDADE	840.00	1,17	982,8
836	CATETER NASAL TIPO OCULOS OXIGENIO ADULTO.	PACOTE	180.00	2,38	428,4
864	FILME P/ RAIO X 30x40	CAIXA	195.00	462	90.090,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 1.355.557,38**

ELCIMAR PEREIRA DE MOURA
Secretário Executivo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:68CAB80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP021/2016 - SRP

Extrato de ata de registro de preços nº 20160216
Processo Licitatório: PP/021/2016 SRP.
Parte contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e material médico-hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura do contrato)
Data da assinatura: 02 de junho de 2016.
Empresa: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA; C.N.P.J. nº 02.977.362/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
2	AMITRIPTILINA 25MG.	COMPRIMIDO	21,000.00	R$ 0,10	R$ 2.100,00
3	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	6,000.00	R$ 0,20	R$ 1.200,00
5	BIPERIDENO 2MG.	COMPRIMIDO	31,800.00	R$ 0,36	R$ 11.448,00
7	CARBAMAZEPINA 2% 20MG/1ML 100ML	FRASCO	4,960.00	R$ 14,50	R$ 71.920,00
8	CARBAMAZEPINA 200MG.	COMPRIMIDO	39,200.00	R$ 0,25	R$ 9.800,00
9	CARBONATO DE LÍTIO 500MG.	COMPRIMIDO	5,500.00	R$ 0,39	R$ 2.145,00
10	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	FRASCO	1,100.00	R$ 4,85	R$ 5.335,00
11	CLONAZEPAM 2MG.	COMPRIMIDO	2,200.00	R$ 0,20	R$ 440,00
13	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOL.INJ. 25MG/ML	AMPOLA	3,300.00	R$ 2,45	R$ 8.085,00
14	CLORPROMAZINA 100MG.	COMPRIMIDO	1,000.00	R$ 0,38	R$ 380,00
16	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOL.INJ. 50MG/ML	AMPOLA	2,650.00	R$ 15,50	R$ 41.075,00
17	DIAZEPAM 10MG*	COMPRIMIDO	5,000.00	R$ 0,09	R$ 450,00
19	FENITOÍNA SÓDICA INJ. 20MG	AMPOLA	2,200.00	R$ 3,50	R$ 7.700,00
20	PREDNISONA 20MG.	COMPRIMIDO	101,920.00	R$ 0,20	R$ 20.384,00
21	FENOBARBITAL 100MG*	COMPRIMIDO	28,200.00	R$ 0,22	R$ 6.204,00
22	FENOBARBITAL 40MG/1ML 20ML	FRASCO	420.00	R$ 4,85	R$ 2.037,00
23	FENOBARBITAL INJ. 100MG/ML	AMPOLA	2,200.00	R$ 2,98	R$ 6.556,00
24	FLUMAZENIL SOL.INJ. 0,5MG/5ML	AMPOLA	30.00	R$ 39,00	R$ 1.170,00
25	FLUOXETINA 20MG.	COMPRIMIDO	42,400.00	R$ 0,20	R$ 8.480,00
26	HALOPERIDOL 5MG*	COMPRIMIDO	32,700.00	R$ 0,23	R$ 7.521,00
27	LEVOMEPROMAZINA 100MG*	COMPRIMIDO	13,560.00	R$ 1,20	R$ 16.272,00
28	LEVOMEPROMAZINA 25MG*	COMPRIMIDO	26,100.00	R$ 0,70	R$ 18.270,00
30	RISPERIDONA 1MG*	COMPRIMIDO	6,600.00	R$ 0,42	R$ 2.772,00
31	RISPERIDONA 2MG*	COMPRIMIDO	30,780.00	R$ 0,50	R$ 15.390,00
33	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	12,000.00	R$ 0,49	R$ 5.880,00
35	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	CÁPSULA	18,780.00	R$ 0,50	R$ 9.390,00
36	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 250MG/ML 100ML	FRASCO	3,000.00	R$ 4,85	R$ 14.550,00
121	ACICLOVIR 200MG*	COMPRIMIDO	84,320.00	R$ 0,19	R$ 16.020,80
122	ACICLOVIR 50MG.	TUBO	603,120.00	R$ 3,50	R$ 2.110.920,00
123	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	COMPRIMIDO	158,400.00	R$ 0,07	R$ 11.088,00
126	AMIODARONA 200MG..	COMPRIMIDO	81,500.00	R$ 0,38	R$ 30.970,00
128	AMOXICILINA 500MG..	COMPRIMIDO	124,800.00	R$ 0,23	R$ 28.704,00
129	AMPICILINA PÓ SUSP.ORAL 50MG	FRASCO	7,000.00	R$ 3,70	R$ 25.900,00
130	AMPICILINA 500MG..	COMPRIMIDO	110,800.00	R$ 0,26	R$ 28.808,00
131	ANLODIPINO 10MG..	COMPRIMIDO	90,000.00	R$ 0,09	R$ 8.100,00
133	AZITROMICINA 500MG*	COMPRIMIDO	87,200.00	R$ 0,65	R$ 56.680,00
136	BROMIDRATO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRASCO	600.00	R$ 1,13	R$ 678,00
137	CAPTOPRIL 25MG..	COMPRIMIDO	201,200.00	R$ 0,03	R$ 6.036,00
138	CARVEDILOL 3,125MG.	COMPRIMIDO	60,000.00	R$ 0,14	R$ 8.400,00
139	CARVEDILOL 6,25MG..	COMPRIMIDO	60,000.00	R$ 0,17	R$ 10.200,00
140	CEFALEXINA260MG/ML SUSP.ORAL	FRASCO	10,000.00	R$ 8,50	R$ 85.000,00
141	CEFALEXINA 500MG.	COMPRIMIDO	156,000.00	R$ 0,60	R$ 93.600,00
142	CETOCONAZOL + DPRIPRINATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA CREME 30GR	TUBO	3,000.00	R$ 5,00	R$ 15.000,00
143	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/110ML	FRASCO	2,200.00	R$ 5,90	R$ 12.980,00
146	CLORIDRATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG	COMPRIMIDO	100,000.00	R$ 0,12	R$ 12.000,00
147	CLORIDRATO DE CEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML XAROPE	FRASCO	50,000.00	R$ 1,95	R$ 97.500,00
148	COMPLEXO B*	COMPRIMIDO	100,000.00	R$ 0,09	R$ 9.000,00
149	COMPLEXO B SUSP.ORAL	FRASCO	8,000.00	R$ 2,75	R$ 22.000,00
151	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	10,000.00	R$ 0,12	R$ 1.200,00
152	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	FRASCO	100,000.00	R$ 1,85	R$ 185.000,00
153	DICLOFENACO 15MG/ML GTS	FRASCO	4,000.00	R$ 2,85	R$ 11.400,00
154	DIPIRONA SÓDICA 500MG*	COMPRIMIDO	148,800.00	R$ 0,13	R$ 19.344,00
156	DRAMIM 25MG/ML 30ML SOL.ORAL	FRASCO	2,500.00	R$ 4,65	R$ 11.625,00
157	ENALAPRIL 10MG.	COMPRIMIDO	120,000.00	R$ 0,09	R$ 10.800,00
158	ENALAPRIL 20MG.	COMPRIMIDO	100,000.00	R$ 0,09	R$ 9.000,00
162	ESPIRONOLACTONA 25MG.	COMPRIMIDO	100,000.00	R$ 0,22	R$ 22.000,00
163	FLUCONAZOL 150MG.	COMPRIMIDO	106,000.00	R$ 0,41	R$ 43.460,00
164	FUROSEMIDA 40MG.	COMPRIMIDO	100,600.00	R$ 0,06	R$ 6.036,00
169	IBUPROFENO 100MG/ML 50ML	FRASCO	9,000.00	R$ 2,35	R$ 21.150,00
173	ISOSSORBIDA 10MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	100,000.00	R$ 0,33	R$ 33.000,00
175	KOLLAGENASE 30GR	TUBO	10,000.00	R$ 21,80	R$ 218.000,00
176	L-ENEMA 130ML	UNIDADE	10,000.00	R$ 7,00	R$ 70.000,00
180	LOSARTANA POTASSICA 100MG..	COMPRIMIDO	50,000.00	R$ 0,33	R$ 16.500,00
182	MEBENDAZOL 100MG..	COMPRIMIDO	107,500.00	R$ 0,06	R$ 6.450,00
183	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP.ORAL	FRASCO	12,700.00	R$ 1,65	R$ 20.955,00
186	METILDOPA 250MG..	COMPRIMIDO	106,000.00	R$ 0,22	R$ 23.320,00

187	METOCLOPRAMIDA 10MG.	COMPRIMIDO	9,800.00	R$ 0,10	R$ 980,00
188	METOCLOPRAMIDA 40MG 10ML GTS	FRASCO	5,000.00	R$ 0,95	R$ 4.750,00
190	METRONIDAZOL 40MG/ML 80ML SUSP.ORAL	FRASCO	56,120.00	R$ 3,20	R$ 179.584,00
191	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500MG C/APLICADOR 50GR	TUBO	3,200.00	R$ 4,20	R$ 13.440,00
193	NEOMICINA + BACITRACINA 10GR	TUBO	10,840.00	R$ 1,85	R$ 20.054,00
194	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	82,400.00	R$ 0,12	R$ 9.888,00
195	NIMESULIDA 100MG..	COMPRIMIDO	128,400.00	R$ 0,10	R$ 12.840,00
197	NIMODIPINO 30MG..	COMPRIMIDO	50,000.00	R$ 0,55	R$ 27.500,00
198	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	TUBO	5,840.00	R$ 4,50	R$ 26.280,00
202	OLEO MINERAL 100ML.	FRASCO	4,060.00	R$ 3,35	R$ 13.601,00
205	OTOMICINA 10ML	FRASCO	1,000.00	R$ 4,20	R$ 4.200,00
213	RANITIDINA 150MG..	COMPRIMIDO	208,400.00	R$ 0,14	R$ 29.176,00
216	SIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	8,000.00	R$ 1,16	R$ 9.280,00
217	SINVASTATINA 20MG..	COMPRIMIDO	200,000.00	R$ 0,14	R$ 28.000,00
218	SORO REIDRATANTE ORAL	UNIDADE	150,000.00	R$ 0,80	R$ 120.000,00
219	SULFA + TRIMETROPINA 200MG/5ML 50ML SUSP.ORAL	FRASCO	10,000.00	R$ 2,00	R$ 20.000,00
220	SULFA + TRIMETROPINA 400+80MG	COMPRIMIDO	203,600.00	R$ 0,16	R$ 32.576,00
222	SULFASIAZINA DE PRATA 1% 400GR	POTE	2,240.00	R$ 41,50	R$ 92.960,00
224	SULFATO FERROSO 68MG/ML GTS	FRASCO	8,000.00	R$ 1,30	R$ 10.400,00
225	AMBROXOL 15MG/5ML 120ML XAROPE PEDIATRICO	FRASCO	26,000.00	R$ 2,35	R$ 61.100,00
226	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML XAROPE ADULTO	FRASCO	26,000.00	R$ 2,35	R$ 61.100,00
235	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	AMPOLA	16,800.00	R$ 3,10	R$ 52.080,00
236	ADENOCARD 6MG/ML SOL.INJ.	UNIDADE	1,500.00	R$ 11,70	R$ 17.550,00
240	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	FRASCO	81,360.00	R$ 2,00	R$ 162.720,00
241	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOL.INJ.	AMPOLA	6,000.00	R$ 1,17	R$ 7.020,00
242	AMOXICILINA 500MG*	CÁPSULA	6,000.00	R$ 0,24	R$ 1.440,00
245	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ SUSP.ORAL	FRASCO	12,400.00	R$ 4,00	R$ 49.600,00
247	AMOXICILINA + CALVANATO 250MG + 62,5MG/5ML 100ML	FRASCO	6,000.00	R$ 21,90	R$ 131.400,00
252	AMPICILINA 1G	AMPOLA	60,000.00	R$ 13,80	R$ 828.000,00
253	AMPICILINA 500MG...	CÁPSULA	18,000.00	R$ 0,29	R$ 5.220,00
255	AZITROMICINA 600MG/9ML SUSP.ORAL	FRASCO	18,900.00	R$ 5,40	R$ 102.060,00
260	BROMETO DE IPRATROPIO SOL. 0,025%	FRASCO	1,200.00	R$ 1,85	R$ 2.220,00
262	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ.	AMPOLA	96,000.00	R$ 1,82	R$ 174.720,00
263	BUSCOPAN COMPOSTO (HYPOSINA COMPOSTO) 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	UNIDADE	48,000.00	R$ 2,95	R$ 141.600,00
265	CARBAMAZEPINA 400MG.	COMPRIMIDO	1,200.00	R$ 0,30	R$ 360,00
268	CEFALEXINA (SODICA OU CLORIDRATO) 500MG	COMPRIMIDO	24,000.00	R$ 0,50	R$ 12.000,00
269	CEFALEXINA (SODICA OU CLORIDRATO) 250MG/5ML 100ML	FRASCO	18,000.00	R$ 11,40	R$ 205.200,00
270	CEFALEXINA (SODICA OU CLORIDRATO) 500MG	CÁPSULA	60,000.00	R$ 0,50	R$ 30.000,00
272	CEFTRIAXONA 1G INJ.	AMPOLA	132,000.00	R$ 7,65	R$ 1.009.800,00
274	CETOCONAZOL CREME 2% 20MG/1GR 30GR	BISNAGA	1,800.00	R$ 2,45	R$ 4.410,00
279	CIMETIDINA SOL.INJ. 300MG/2ML.	UNIDADE	6,000.00	R$ 1,05	R$ 6.300,00
280	CINARIZINA 25MG.	COMPRIMIDO	84,800.00	R$ 0,14	R$ 11.872,00
288	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG.	COMPRIMIDO	2,400.00	R$ 0,36	R$ 864,00
289	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML 4ML	AMPOLA	3,600.00	R$ 4,55	R$ 16.380,00
290	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10ML	AMPOLA	840.00	R$ 10,00	R$ 8.400,00
293	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG/2ML 4ML	AMPOLA	1,200.00	R$ 7,95	R$ 9.540,00
297	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/VASO CONSTRITOR	FRASCO	18,000.00	R$ 3,95	R$ 71.100,00
298	CLORIDRATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMPOLA	1,200.00	R$ 1,35	R$ 1.620,00
299	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	6,000.00	R$ 3,00	R$ 18.000,00
300	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML INJ.	AMPOLA	6,000.00	R$ 2,50	R$ 15.000,00
302	CLORIDRATO DE RANITIDINA 300MG	COMPRIMIDO	1,200.00	R$ 0,14	R$ 168,00
303	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG.	COMPRIMIDO	6,000.00	R$ 0,10	R$ 600,00
304	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/1ML 10ML GTS	FRASCO	3,600.00	R$ 1,15	R$ 4.140,00
305	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	6,000.00	R$ 0,58	R$ 3.480,00
306	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	6,600.00	R$ 0,40	R$ 2.640,00
309	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML INJ.	AMPOLA	5,400.00	R$ 2,10	R$ 11.340,00
314	DEXAMETAZONA 4MG/2,5ML	AMPOLA	48,000.00	R$ 1,80	R$ 86.400,00
315	DIAZEPAM 5MG*	COMPRIMIDO	600.00	R$ 0,09	R$ 54,00
316	DIAZEPAM INJ. 10mg/2ml	UNIDADE	6,100.00	R$ 1,20	R$ 7.320,00
321	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ.	AMPOLA	54,000.00	R$ 1,20	R$ 64.800,00
323	DIMORF (SULFATO DE MORFINA) 10MG/1ML	AMPOLA	12,000.00	R$ 4,50	R$ 54.000,00
324	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS - 10ML	FRASCO	12,760.00	R$ 1,08	R$ 13.780,80
328	DOPAMINA 50MG/10ML INJ.	AMPOLA	1,200.00	R$ 2,00	R$ 2.400,00
331	DRAMIN B6 GTS 20ML.	FRASCO	720.00	R$ 3,00	R$ 2.160,00
334	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20MG/1ML INJ.	AMPOLA	60,000.00	R$ 1,75	R$ 105.000,00
338	FENITOINA SODICA 250MG/5ML	AMPOLA	2,400.00	R$ 2,99	R$ 7.176,00
340	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML INJ.	AMPOLA	1,200.00	R$ 2,75	R$ 3.300,00
341	FENOBARBITAL SOLUCAO 4%	UNIDADE	1,200.00	R$ 4,85	R$ 5.820,00
348	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	6,000.00	R$ 6,00	R$ 36.000,00
351	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ.	AMPOLA	1,200.00	R$ 1,10	R$ 1.320,00
353	GLICOSE 50% 20ML C/100 AMPOLAS	CAIXA	1,200.00	R$ 45,00	R$ 54.000,00
359	HALOPERIDOL 2MG/1ML 30ML	FRASCO	2,400.00	R$ 5,65	R$ 13.560,00
361	HIDRALAZINA 20MG/1ML INJ.	AMPOLA	6,000.00	R$ 8,30	R$ 49.800,00
363	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG*	COMPRIMIDO	600.00	R$ 0,05	R$ 30,00
365	HIDROCORTIZONA 500MG INJ	AMPOLA	24,000.00	R$ 10,95	R$ 262.800,00
367	HIDROXIDO DE ALUMINIO 230MG	COMPRIMIDO	12,000.00	R$ 0,33	R$ 3.960,00
368	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. 61,5MG/ML	FRASCO	6,000.00	R$ 2,95	R$ 17.700,00
371	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	124,000.00	R$ 0,12	R$ 14.880,00
374	IBUPROFENO 100MG/5ML 50ML	FRASCO	10,200.00	R$ 2,89	R$ 29.478,00
375	IMUNOGLOBINA HUMANA 500MG/2ML	UNIDADE	600.00	R$ 350,00	R$ 210.000,00
381	LORATADINA XAROPE 5MG/5ML	FRASCO	1,560.00	R$ 3,70	R$ 5.772,00
383	MANITOL 20% 200ML	FRASCO	600.00	R$ 9,20	R$ 5.520,00
386	MEBENDAZOL 100MG/5ML	FRASCO	600.00	R$ 1,80	R$ 1.080,00
387	METILERGOMETRINA 0,2MG/ 1ML	AMPOLA	12,000.00	R$ 2,10	R$ 25.200,00
388	METILDOPA 500MG*	COMPRIMIDO	6,000.00	R$ 0,35	R$ 2.100,00
393	MIDAZOLAN 15MG/3ML INJ.	AMPOLA	1,200.00	R$ 2,40	R$ 2.880,00
394	MIDAZOLAN 50MG/10ML INJ.	AMPOLA	6,000.00	R$ 3,00	R$ 18.000,00
395	MIDAZOLAN 5MG/5ML INJ.	AMPOLA	1,200.00	R$ 2,40	R$ 2.880,00
399	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10MG	COMPRIMIDO	3,600.00	R$ 0,12	R$ 432,00
401	NIMESULIDA 50MG/5ML SOL.ORAL 15ML	FRASCO	10,520.00	R$ 1,65	R$ 17.358,00

406	OMEPRAZOL 40MG*	CÁPSULA	2,400.00	R$ 0,18	R$ 432,00
409	OXACILINA 500MG INJ.	AMPOLA	1,200.00	R$ 5,85	R$ 7.020,00
410	PARACETAMOL 750MG.	COMPRIMIDO	12,000.00	R$ 0,12	R$ 1.440,00
415	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI INJ.	AMPOLA	12,000.00	R$ 14,70	R$ 176.400,00
422	PROPOFOL 10MG.	FRASCO	2,400.00	R$ 10,00	R$ 24.000,00
425	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	11,000.00	R$ 5,25	R$ 57.750,00
426	SAIS P/REIDRATAÇAO ORAL 27,9G	UNIDADE	2,900.00	R$ 0,97	R$ 2.813,00
430	SORO FISIOLOGICO - CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML.	UNIDADE	11,000.00	R$ 3,90	R$ 42.900,00
431	SORO FISIOLOGICO - CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML.	UNIDADE	59,000.00	R$ 4,45	R$ 262.550,00
432	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 250ML	UNIDADE	17,000.00	R$ 3,95	R$ 67.150,00
433	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 500ML.	UNIDADE	46,000.00	R$ 4,99	R$ 229.540,00
434	SORO RINGER LACTADO 500ML	FRASCO	28,000.00	R$ 5,25	R$ 147.000,00
437	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	6,000.00	R$ 0,17	R$ 1.020,00
440	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	AMPOLA	12,000.00	R$ 0,50	R$ 6.000,00
443	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG INJ.	AMPOLA	6,000.00	R$ 1,20	R$ 7.200,00
445	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG INJ.	AMPOLA	12,000.00	R$ 1,35	R$ 16.200,00
448	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ.	AMPOLA	15,600.00	R$ 0,50	R$ 7.800,00
449	SULFATO DE MAGNESIO 50%	AMPOLA	12,000.00	R$ 0,88	R$ 10.560,00
451	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FRASCO	6,000.00	R$ 1,85	R$ 11.100,00
453	SULFATO FERROSO 125MG/ML GTS	FRASCO	3,720.00	R$ 1,50	R$ 5.580,00
454	TRAMADOL 100MG INJ.	AMPOLA	111,600.00	R$ 1,50	R$ 167.400,00
455	VITAMINA K 10MG/ML	AMPOLA	7,200.00	R$ 1,95	R$ 14.040,00
698	LORAZEPAM 2MG.	COMPRIMIDO	1,500.00	R$ 0,15	R$ 225,00
699	NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDO	780.00	R$ 0,79	R$ 616,20
700	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	780.00	R$ 0,70	R$ 546,00
705	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP.ORAL	FRASCO	4,800.00	R$ 4,15	R$ 19.920,00
707	ANESTESICO SPRAY	FRASCO	60.00	R$ 50,00	R$ 3.000,00
712	CEFALEXINA SODICA SUSP.ORAL 50MG/ML	FRASCO	600.00	R$ 9,80	R$ 5.880,00
714	CLORIDRATO DE AMBROXOL SUSP.15MG/05ML	UNIDADE	360.00	R$ 2,75	R$ 990,00
716	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	3,000.00	R$ 0,10	R$ 300,00
719	FREET ENEMA 100ML	FRASCO	600.00	R$ 9,50	R$ 5.700,00
720	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FRASCO	360.00	R$ 3,00	R$ 1.080,00
722	KOLAGENASE POMADA C/ CLORAFENICOL	BISNAGA	240.00	R$ 24,70	R$ 5.928,00
723	KOLAGENASE POMADA S/ CLORAFENICOL	BISNAGA	450.00	R$ 24,70	R$ 11.115,00
733	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	3,600.00	R$ 0,19	R$ 684,00
740	AMICACINA SOL. INJ. 100MG/2ML	UNIDADE	2,400.00	R$ 1,67	R$ 4.008,00
744	AMPICILINA + SULBACIM SOL.INJ.	UNIDADE	1,200.00	R$ 29,00	R$ 34.800,00
745	ATROPINA SOL.INJ. 0,25MG/ML	UNIDADE	2,400.00	R$ 0,50	R$ 1.200,00
746	AZTREONAM SOL.INJ. 1G	UNIDADE	3,000.00	R$ 24,50	R$ 73.500,00
747	BENZILPENICILINA POTÁSSICA SOL.INJ. 5.000,00 UI (CRISTALINA)	AMPOLA	24,000.00	R$ 14,90	R$ 357.600,00
749	BUSCOPAN INJ. 20MG/01ML	UNIDADE	72,000.00	R$ 1,55	R$ 111.600,00
751	CEFEPIMA 1G	AMPOLA	6,000.00	R$ 9,00	R$ 54.000,00
752	CEFEPIMA 2G	AMPOLA	3,600.00	R$ 11,50	R$ 41.400,00
755	CLINDAMICINA 300MG INJ	AMPOLA	36,000.00	R$ 3,80	R$ 136.800,00
756	CLORETO DE SUXAMETONIO PO 500MG SOL.INJ.	UNIDADE	120.00	R$ 23,50	R$ 2.820,00
757	CLORETO DE SUXAMETONIO PO 100MG SOL.INJ.	UNIDADE	120.00	R$ 18,00	R$ 2.160,00
760	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA SOL.INJ. 20MG	UNIDADE	3,000.00	R$ 8,65	R$ 25.950,00
761	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM SOL.INJ. 15MG	UNIDADE	3,600.00	R$ 2,15	R$ 7.740,00
764	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,400MG INJ.	AMPOLA	600.00	R$ 10,97	R$ 6.582,00
767	COMPLEXO B SOL.INJ. 2ML.	UNIDADE	114,000.00	R$ 1,47	R$ 167.580,00
770	DICLOFENACO POTASSICO 75MG.	AMPOLA	12,000.00	R$ 0,97	R$ 11.640,00
772	EFEDRINA 50MG INJ	AMPOLA	3,600.00	R$ 3,82	R$ 13.752,00
773	ENOXAPARINA 100MG/1ML SOL.INJ.	UNIDADE	1,200.00	R$ 39,00	R$ 46.800,00
774	ENOXAPARINA 20MG/0,20ML SOL.INJ.	UNIDADE	1,200.00	R$ 22,00	R$ 26.400,00
775	ENOXAPARINA 40MG/0,40ML SOL.INJ.	UNIDADE	1,200.00	R$ 24,90	R$ 29.880,00
776	ENOXAPARINA 60MG/0,60ML SOL.INJ.	UNIDADE	1,200.00	R$ 26,90	R$ 32.280,00
777	ENOXAPARINA 80MG/0,80ML SOL.INJ.	UNIDADE	1,200.00	R$ 36,60	R$ 43.920,00
778	FUROSEMIDA SOL.INJ. 10MG/ML	UNIDADE	6,000.00	R$ 1,03	R$ 6.180,00
781	GENTAMICINA 40MG/01ML INJ	AMPOLA	3,600.00	R$ 1,08	R$ 3.888,00
782	GENTAMICINA 80MG/1ML INJ	AMPOLA	6,000.00	R$ 1,25	R$ 7.500,00
786	HERMITRATO DE NOREPINEFRINA SOL.INJ. 20MG/ML	AMPOLA	2,400.00	R$ 9,07	R$ 21.768,00
787	HEPARINA SODICA SOL.INJ. 5.000.000UI.	AMPOLA	2,400.00	R$ 10,75	R$ 25.800,00
793	LIDOCAINA SOL.INJ 2%	UNIDADE	3,600.00	R$ 3,27	R$ 11.772,00
794	MANITOL 20% 500ML.	FRASCO	24,000.00	R$ 9,90	R$ 237.600,00
797	MORFINA 0,2MG/1ML.	AMPOLA	6,000.00	R$ 9,27	R$ 55.620,00
798	NEOCAINA PESADA SOL.INJ.	UNIDADE	3,600.00	R$ 4,90	R$ 17.640,00
804	TENOXICAN SOL. INJ. 20MG	UNIDADE	1,200.00	R$ 6,90	R$ 8.280,00
805	TENOXICAN 40mg Inj	UNIDADE	1,200.00	R$ 9,00	R$ 10.800,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 11.700.431,80**

ELCIMAR PEREIRA DE MOURA
Secretário Executivo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:2A869D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP021/2016 - SRP

Extrato de ata de registro de preços nº 20160216
Processo Licitatório: PP/021/2016 SRP.
Parte contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e material médico-hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura do contrato)
Data da assinatura: 02 de junho de 2016.

Empresa: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
18	MICRONEBULADOR AEROSOL ADULTO ROSCA (AMARELA)	KIT	120.00	R$ 11,98	R$ 1.437,60
37	XERELTO 20MG	COMPRIMIDO	28.00	R$ 15,00	R$ 420,00
38	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/03UND	PACOTE	30.00	R$ 9,63	R$ 288,90
40	ADESIVO DENTÁRIO	UNIDADE	45.00	R$ 38,00	R$ 1.710,00
51	ANESTESICO INJ. LIDOSTESIM 3% C/VASO C/50 TUBETES	CAIXA	650.00	R$ 64,90	R$ 42.185,00
52	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 20% 12G	UNIDADE	40.00	R$ 10,00	R$ 400,00
53	APLICADOR MICROBUSH FINO	CAIXA	150.00	R$ 12,00	R$ 1.800,00
64	BROCA DOURADA P/ACABAMENTO DE RESINA PONTA DE LÁPIS	UNIDADE	30.00	R$ 3,21	R$ 96,30
70	ESCOVA DE ROBSON*	UNIDADE	50.00	R$ 1,99	R$ 99,50
71	ESPÁTULA P/ RESINA SUPRAFILL	UNIDADE	20.00	R$ 55,00	R$ 1.100,00
72	ESPELHO BUCAL Nº05.	UNIDADE	50.00	R$ 3,60	R$ 180,00
77	FLUOR GEL 200ML	UNIDADE	30.00	R$ 4,50	R$ 135,00
78	FÓRCEPES ADULTO Nº01	UNIDADE	5.00	R$ 82,00	R$ 410,00
79	FÓRCEPES ADULTO Nº150	UNIDADE	5.00	R$ 82,00	R$ 410,00
80	FÓRCEPES ADULTO Nº151	UNIDADE	5.00	R$ 82,00	R$ 410,00
81	FÓCEPES ADULTO Nº16	UNIDADE	5.00	R$ 82,00	R$ 410,00
85	IONOMERO DE VIDRO VITRO FILL PÓ E LÍQUIDO A3.	UNIDADE	90.00	R$ 50,00	R$ 4.500,00
87	JOGO DE ALAVANCAS BANDEIRINHAS DIREITA/ESQUERDA	UNIDADE	10.00	R$ 70,00	R$ 700,00
88	KIT P/ ESCOVAÇÃO ESCOLAR (ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL)	KIT	15,800.00	R$ 4,82	R$ 76.156,00
89	LAMINA DE BISTURI Nº12 C/100UND	CAIXA	10.00	R$ 32,00	R$ 320,00
90	LAMINA DE BISTURI Nº15 C/100UND	CAIXA	154.00	R$ 32,00	R$ 4.928,00
95	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELASTICO C/50UND	CAIXA	540.00	R$ 8,50	R$ 4.590,00
96	MATRIZ DE AÇO 5MM..	PACOTE	30.00	R$ 2,10	R$ 63,00
97	MATRIZ DE AÇO 7MM*	PACOTE	30.00	R$ 2,10	R$ 63,00
102	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO.	UNIDADE	50.00	R$ 3,00	R$ 150,00
109	RESINA CHARISMA A2	UNIDADE	45.00	R$ 62,00	R$ 2.790,00
110	RESINA CHARISMA A3	UNIDADE	90.00	R$ 62,00	R$ 5.580,00
115	TESOURA CIRÚRGICA	UNIDADE	10.00	R$ 25,50	R$ 255,00
117	TOUCA DESCARTAVEL DE AMARRAR C/100UND	PACOTE	6.00	R$ 10,50	R$ 63,00
132	ATENOLOL 50MG...	COMPRIMIDO	100,000.00	R$ 0,06	R$ 6.000,00
150	DEXAMETAZONA CREME 1MG/GR C/15GR	TUBO	5,960.00	R$ 1,47	R$ 8.761,20
160	ERITROMICINA 150MG/5ML SUSP.ORAL	FRASCO	5,000.00	R$ 9,09	R$ 45.450,00
166	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	61,200.00	R$ 0,68	R$ 41.616,00
171	IBUPROFENO 50MG/ML 50ML	FRASCO	1,320.00	R$ 3,87	R$ 5.108,40
172	IBUPROFENO 600MG..	COMPRIMIDO	218,000.00	R$ 0,13	R$ 28.340,00
178	LORATADINA 10MG..	COMPRIMIDO	100,000.00	R$ 0,09	R$ 9.000,00
184	METFORMINA 500MG..	COMPRIMIDO	6,000.00	R$ 0,13	R$ 780,00
203	OMEPRAZOL 20MG.	COMPRIMIDO	200,000.00	R$ 0,08	R$ 16.000,00
207	PARACETAMOL 500MG..	COMPRIMIDO	266,800.00	R$ 0,09	R$ 24.012,00
212	PROPANOLOL 40MG..	COMPRIMIDO	101,200.00	R$ 0,04	R$ 4.048,00
221	SULFADIAZINA 500MG..	COMPRIMIDO	10,000.00	R$ 0,17	R$ 1.700,00
223	SULFATO FERROSO 40MG..	COMPRIMIDO	153,900.00	R$ 0,07	R$ 10.773,00
231	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCO	600.00	R$ 5,15	R$ 3.090,00
238	AGUA DESTILADA 10ML INJ	AMPOLA	168,000.00	R$ 0,28	R$ 47.040,00
243	AMOXICILINA 1G	COMPRIMIDO	18,000.00	R$ 0,29	R$ 5.220,00
246	AMOXICILINA 500MG/5ML PÓ SUSP.ORAL	FRASCO	1,200.00	R$ 4,90	R$ 5.880,00
250	AMPICILINA 500MG*	AMPOLA	60,000.00	R$ 13,85	R$ 831.000,00
256	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 U (300.000 U/mL) 4ML	AMPOLA	6,000.00	R$ 11,95	R$ 71.700,00
257	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 U (150.000 U/mL)	AMPOLA	12,000.00	R$ 9,84	R$ 118.080,00
261	BROMOPRIDA GTS 4MG/1ML 20ML	FRASCO	1,200.00	R$ 2,35	R$ 2.820,00
267	CEFALEXINA (SODICA OU CLORIDRATO)1G	COMPRIMIDO	12,000.00	R$ 1,24	R$ 14.880,00
273	CEFTRIAXONA 500MG INJ.	AMPOLA	60,000.00	R$ 7,70	R$ 462.000,00
278	CETOPROFENO 20MG/1ML 20ML GTS	FRASCO	600.00	R$ 19,05	R$ 11.430,00
284	CLORETO DE PÓTASSIO 10% 10ML INJ.	AMPOLA	4,800.00	R$ 0,42	R$ 2.016,00
285	CLORETO DE PÓTASSIO 15% 10ML INJ.	AMPOLA	4,800.00	R$ 0,42	R$ 2.016,00
286	Cloreto de Sódio 20% 10ML	AMPOLA	10,800.00	R$ 0,42	R$ 4.536,00
287	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG	COMPRIMIDO	2,400.00	R$ 0,45	R$ 1.080,00
291	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 250MG	COMPRIMIDO	6,000.00	R$ 0,37	R$ 2.220,00
294	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL 1LT	FRASCO	6,000.00	R$ 4,20	R$ 25.200,00
311	DEXAMETASONA COLIRIO 0,05MG/ML	FRASCO	252.00	R$ 9,80	R$ 2.469,60
318	DICLOFENACO SODICO 100MG.	COMPRIMIDO	3,600.00	R$ 1,55	R$ 5.580,00
320	DICLOFENACO SODICO 100MG	CÁPSULA	1,200.00	R$ 1,55	R$ 1.860,00
322	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMPRIMIDO	2,400.00	R$ 0,08	R$ 192,00
325	DIPIRONA SODICA 50MG/ML	FRASCO	600.00	R$ 1,18	R$ 708,00
327	DOPAMINA 200MG/5ML INJ.	AMPOLA	1,200.00	R$ 2,30	R$ 2.760,00
329	DOPAMINA 50MG/2ML INJ.	AMPOLA	1,200.00	R$ 2,30	R$ 2.760,00
342	FLUCONAZOL 100MG	CÁPSULA	1,200.00	R$ 0,60	R$ 720,00
343	FLUCONAZOL 50MG	CÁPSULA	1,200.00	R$ 0,60	R$ 720,00
345	FLUIMICIL 10% SOL.INJ.	AMPOLA	1,200.00	R$ 3,85	R$ 4.620,00
346	FLUIMICIL 20% XAROPE	FRASCO	600.00	R$ 7,85	R$ 4.710,00
355	GLUTARALDEIDO 28D 1000ML	GALÃO	132.00	R$ 18,80	R$ 2.481,60
366	HIDROCORTIZONA 50MG INJ.	AMPOLA	12,000.00	R$ 12,25	R$ 147.000,00
376	INIBINA 5MG/ML INJ.	AMPOLA	12,000.00	R$ 15,10	R$ 181.200,00
377	ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMIDO	2,760.00	R$ 1,23	R$ 3.394,80
379	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	600.00	R$ 0,62	R$ 372,00
392	MICONAZOL 2% 30G CREME	UNIDADE	1,440.00	R$ 3,20	R$ 4.608,00
408	OTOMICINA 25MG + CLOR. DE LIDOCAINA 30MG.	FRASCO	720.00	R$ 13,50	R$ 9.720,00
412	PARACETAMOL 250MG	COMPRIMIDO	24,000.00	R$ 0,09	R$ 2.160,00
416	PENICILINA G. PROCAINA 300.000UI+100.000UI INJ.	AMPOLA	6,000.00	R$ 7,70	R$ 46.200,00
428	SORO FISIOLOGICO - CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML.	UNIDADE	10,000.00	R$ 3,40	R$ 34.000,00
429	SORO FISIOLOGICO - CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	UNIDADE	5,000.00	R$ 0,39	R$ 1.950,00
436	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50GR	UNIDADE	600.00	R$ 7,95	R$ 4.770,00
447	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG INJ.	AMPOLA	6,000.00	R$ 1,63	R$ 9.780,00
450	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/1ML INJ.	AMPOLA	6,000.00	R$ 2,55	R$ 15.300,00
456	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10% 5ML	FRASCO	120.00	R$ 18,15	R$ 2.178,00
457	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML.	UNIDADE	2,600.00	R$ 5,65	R$ 14.690,00

460	AGULHA P/ VACUNTAINER TAM. 25x0,8	UNIDADE	1,800.00	R$ 0,90	R$ 1.620,00
469	ALGODAO HIDROFILO 500G.	ROLO	1,494.00	R$ 14,87	R$ 22.215,78
470	AMBU REAMIMADOR MANUAL ADULTO.	UNIDADE	156.00	R$ 290,00	R$ 45.240,00
471	AMBU REAMIMADOR MANUAL INFANTIL	UNIDADE	60.00	R$ 290,00	R$ 17.400,00
472	ATADURA DE GASE CREPOM 05CM	UNIDADE	1,200.00	R$ 0,49	R$ 588,00
478	CANULA GUEDEL Nº01	UNIDADE	264.00	R$ 3,40	R$ 897,60
479	CANULA GUEDEL Nº02	UNIDADE	264.00	R$ 3,40	R$ 897,60
480	CANULA GUEDEL Nº03	UNIDADE	264.00	R$ 3,40	R$ 897,60
481	CATETER DE OXIGENIO NASAL Nº06 C/20UND	PACOTE	145.00	R$ 10,25	R$ 1.486,25
482	CATETER DE OXIGENIO NASAL Nº08 C/20UND	PACOTE	145.00	R$ 10,70	R$ 1.551,50
483	CATETER DE OXIGENIO NASAL Nº10 C/20UND	PACOTE	180.00	R$ 10,90	R$ 1.962,00
484	CATETER DE OXIGENIO NASAL Nº12 C/20UND	PACOTE	180.00	R$ 11,10	R$ 1.998,00
485	CATETER DE OXIGENIO NASAL Nº14 C/20UND	PACOTE	120.00	R$ 11,75	R$ 1.410,00
487	CLAMP UMBILICAL C/100	PACOTE	15.00	R$ 59,90	R$ 898,50
488	COLETOR UNIVERSAL 80ML (COPO).	PACOTE	8,400.00	R$ 0,47	R$ 3.948,00
498	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10x10CM.	UNIDADE	1,260.00	R$ 10,38	R$ 13.078,80
499	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15x15CM.	UNIDADE	1,260.00	R$ 22,47	R$ 28.312,20
500	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20x20CM.	UNIDADE	1,260.00	R$ 37,45	R$ 47.187,00
505	DRENO DE SUCCAO 600ML C/AG 3,2MM-1/8"	UNIDADE	300.00	R$ 35,00	R$ 10.500,00
506	DRENO DE SUCCAO 600ML C/AG 4,8MM-13/16"	UNIDADE	300.00	R$ 35,00	R$ 10.500,00
507	DRENO DE SUCCAO 600ML C/AG 6,4MM-1/4"	UNIDADE	300.00	R$ 35,00	R$ 10.500,00
514	EQUIPO MULTIVIAS VALVULADO.	UNIDADE	24,000.00	R$ 0,95	R$ 22.800,00
515	EQUIPO P/ TRANSF. SANGUE CAM DUPLA L LOCK	UNIDADE	510.00	R$ 5,65	R$ 2.881,50
518	ESPARADRAPO MICROPORE	ROLO	1,200.00	R$ 3,83	R$ 4.596,00
519	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PACOTE	432.00	R$ 5,65	R$ 2.440,80
522	FAIXA DE ESMARCH Nº08CM	ROLO	375.00	R$ 31,50	R$ 11.812,50
523	FAIXA DE ESMARCH Nº10CM	ROLO	375.00	R$ 39,70	R$ 14.887,50
524	FAIXA DE ESMARCH Nº12CM	ROLO	375.00	R$ 47,04	R$ 17.640,00
525	FAIXA DE ESMARCH Nº15CM	ROLO	375.00	R$ 55,50	R$ 20.812,50
527	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	60.00	R$ 109,90	R$ 6.594,00
529	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº01 C/AGULHA 4CM	CAIXA	60.00	R$ 119,80	R$ 7.188,00
530	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº1 C/AGULHA 4CM	CAIXA	60.00	R$ 119,80	R$ 7.188,00
531	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº2-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	96.00	R$ 119,80	R$ 11.500,80
532	FIO P/ SUTURA DE ALGODAO Nº0 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 59,90	R$ 3.594,00
534	FIO P/ SUTURA DE ALGODAO Nº1-0 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 59,90	R$ 3.594,00
535	FIO P/ SUTURA DE ALGODAO Nº2-0 C/AG 4CM	CAIXA	120.00	R$ 59,90	R$ 7.188,00
543	FIO P/ SUTURA DE SEDA Nº0 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 56,50	R$ 3.390,00
544	FIO P/ SUTURA DE SEDA Nº1 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 56,50	R$ 3.390,00
545	FIO P/ SUTURA DE SEDA Nº2 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 56,50	R$ 3.390,00
546	FIO P/ SUTURA DE POLIPROPILENO Nº0 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 67,70	R$ 4.062,00
547	FIO P/ SUTURA DE POLIPROPILENO Nº1 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 102,00	R$ 6.120,00
548	FIO P/ SUTURA DE POLIPROPILENO Nº2 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 102,00	R$ 6.120,00
549	FIO P/ SUTURA DE POLIPROPILENO Nº3 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 102,00	R$ 6.120,00
550	FIO P/ SUTURA DE POLIPROPILENO Nº4 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 102,00	R$ 6.120,00
551	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº0 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 114,30	R$ 6.858,00
552	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº00 C/AG 4CM	CAIXA	72.00	R$ 114,30	R$ 8.229,60
553	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº01 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 114,30	R$ 6.858,00
554	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº2-0 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 114,30	R$ 6.858,00
557	FITA MICROPORE 2,5 10MT	UNIDADE	840.00	R$ 3,83	R$ 3.217,20
590	LAMINA DE BISTURI Nº11 C/100UND	CAIXA	144.00	R$ 28,90	R$ 4.161,60
591	LAMINA DE BISTURI Nº21 C/100UND	CAIXA	240.00	R$ 28,90	R$ 6.936,00
592	LAMINA DE BISTURI Nº22 C/100 UND	CAIXA	120.00	R$ 28,90	R$ 3.468,00
593	LAMINA DE BISTURI Nº23 C/100UND	CAIXA	240.00	R$ 28,90	R$ 6.936,00
605	PROPE DESCARTAVEL C/100UND 30G	CAIXA	390.00	R$ 17,30	R$ 6.747,00
607	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50X50CM	ROLO	60.00	R$ 34,97	R$ 2.098,20
608	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80X80CM	ROLO	60.00	R$ 55,94	R$ 3.356,40
615	SCALP Nº19G	UNIDADE	6,024.00	R$ 0,31	R$ 1.867,44
616	SCALP Nº21G	UNIDADE	6,072.00	R$ 0,31	R$ 1.882,32
618	SCALP Nº27G	UNIDADE	6,012.00	R$ 0,31	R$ 1.863,72
619	SERINGA DESC. C/AG. C/DISP.SEGURANCA 01ML	UNIDADE	6,000.00	R$ 0,30	R$ 1.800,00
620	SERINGA DESC. C/AG. C/DISP.SEGURANCA 03ML	UNIDADE	24,000.00	R$ 0,30	R$ 7.200,00
622	SERINGA DESC. C/AG. C/DISP.SEGURANCA 10ML	UNIDADE	42,000.00	R$ 0,53	R$ 22.260,00
627	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA Nº 10(ML)	UNIDADE	6,000.00	R$ 0,41	R$ 2.460,00
652	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO Nº12 C/10UND	PACOTE	60.00	R$ 11,00	R$ 660,00
653	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO Nº14 C/10UND	PACOTE	60.00	R$ 11,60	R$ 696,00
654	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO Nº16 C/10UND	PACOTE	60.00	R$ 13,70	R$ 822,00
673	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº06	UNIDADE	360.00	R$ 6,99	R$ 2.516,40
674	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº08	UNIDADE	420.00	R$ 6,99	R$ 2.935,80
675	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº10	UNIDADE	300.00	R$ 6,99	R$ 2.097,00
681	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	168.00	R$ 8,35	R$ 1.402,80
690	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº04	UNIDADE	325.00	R$ 6,99	R$ 2.271,75
691	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº4,5	UNIDADE	325.00	R$ 6,99	R$ 2.271,75
692	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº05	UNIDADE	325.00	R$ 6,99	R$ 2.271,75
693	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº5,5	UNIDADE	325.00	R$ 6,99	R$ 2.271,75
694	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº6,5	PACOTE	360.00	R$ 6,99	R$ 2.516,40
695	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº7,5	UNIDADE	420.00	R$ 6,99	R$ 2.935,80
696	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº8,5	UNIDADE	420.00	R$ 6,99	R$ 2.935,80
708	BENZILPENICILINA PÓ SOL.INJ. 1.200,00UI	UNIDADE	3,600.00	R$ 11,95	R$ 43.020,00
709	BENZILPENICILINA PÓ SOL.INJ. 600.000UI	UNIDADE	2,800.00	R$ 9,80	R$ 27.440,00
721	ITRACONAZOL 100mg	COMPRIMIDO	360.00	R$ 1,15	R$ 414,00
730	OMEPRAZOL 10MG	COMPRIMIDO	7,200.00	R$ 0,08	R$ 576,00
734	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG SUSP.ORAL	FRASCO	120.00	R$ 1,85	R$ 222,00
739	AMICACINA SOL.INJ. 150MG/2ML.	UNIDADE	3,000.00	R$ 1,75	R$ 5.250,00
742	AMPICILINA SODICA SOL. INJ. 1G	UNIDADE	54,000.00	R$ 12,95	R$ 699.300,00
743	AMPICILINA SODICA SOL. INJ. 500MG	UNIDADE	12,000.00	R$ 13,90	R$ 166.800,00
748	BENZILPENICILINA PROCAINA + B.POTASSICA 3.000,000U I+100.000UI	FRASCO	12,000.00	R$ 7,07	R$ 84.840,00
758	CLORIDRATO DE DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML	UNIDADE	3,600.00	R$ 2,30	R$ 8.280,00
795	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA SOL. INJ. 05MG/ML	UNIDADE	1,200.00	R$ 1,40	R$ 1.680,00
810	AGULHA P/ EPERIDUAL 18G	CAIXA	12.00	R$ 169,70	R$ 2.036,40
818	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM C/12	PACOTE	120.00	R$ 6,07	R$ 728,40

819	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM C/12	PACOTE	240.00	R$ 8,99	R$ 2.157,60
820	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12	PACOTE	300.00	R$ 11,17	R$ 3.351,00
821	ALMOTOLIA 500ML	UNIDADE	120.00	R$ 4,62	R$ 554,40
839	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº3-0 C/AGULHA	CAIXA	36.00	R$ 109,90	R$ 3.956,40
840	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº4-0 C/AGULHA	CAIXA	24.00	R$ 109,90	R$ 2.637,60
841	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº5-0 C/AGULHA	CAIXA	24.00	R$ 109,90	R$ 2.637,60
842	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº1-0 C/AG 4CM	CAIXA	48.00	R$ 109,90	R$ 5.275,20
843	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº2-0 C/AG 3,5CM	CAIXA	48.00	R$ 109,90	R$ 5.275,20
844	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº3-0 C/AG	CAIXA	36.00	R$ 109,90	R$ 3.956,40
845	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº4-0 C/AG	CAIXA	24.00	R$ 109,90	R$ 2.637,60
846	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES Nº5-0 C/AG	CAIXA	12.00	R$ 109,90	R$ 1.318,80
848	CHASSIS 24x30 C/JANELA.	UNIDADE	24.00	R$ 528,00	R$ 12.672,00
849	CHASSIS 30x40 C/JANELA.	UNIDADE	24.00	R$ 697,00	R$ 16.728,00
850	CHASSIS 35x35 C/JANELA.	UNIDADE	24.00	R$ 707,00	R$ 16.968,00
851	CHASSIS 35x43 C/JANELA.	UNIDADE	24.00	R$ 719,00	R$ 17.256,00
870	FIO P/ SUTURA DE POLIPROPILENO Nº3-0	CAIXA	36.00	R$ 56,50	R$ 2.034,00
876	FIO P/ SUTURA KIRSCHNNER 2,0 MW 300CM	UNIDADE	960.00	R$ 14,90	R$ 14.304,00
877	FIO P/ SUTURA KIRSCHNNER 2,5 MW 300CM	UNIDADE	120.00	R$ 14,90	R$ 1.788,00
878	FIO P/ SUTURA KIRSCHNNER 3,0 MW 300CM	UNIDADE	85.00	R$ 17,30	R$ 1.470,50
881	FRALDA GERIATRICA G	UNIDADE	50.00	R$ 2,10	R$ 105,00
884	JALECO DESCARTAVEL "G" C/10UND	PACOTE	60.00	R$ 27,90	R$ 1.674,00
885	JALECO DESCARTAVEL "P" C/10UND	PACOTE	60.00	R$ 24,90	R$ 1.494,00
886	LANCETAS C/100	CAIXA	120.00	R$ 11,70	R$ 1.404,00
899	PAPEL GRAU CIRURGICO 120x100.	ROLO	85.00	R$ 79,90	R$ 6.791,50
900	PAPEL GRAU CIRURGICO 200x100.	ROLO	120.00	R$ 123,90	R$ 14.868,00
901	PAPEL GRAU CIRURGICO 250x100.	ROLO	50.00	R$ 169,90	R$ 8.495,00
902	PAPEL GRAU CIRURGICO 300x100.	ROLO	60.00	R$ 189,00	R$ 11.340,00
903	PAPEL GRAU CIRURGICO 350x100.	ROLO	60.00	R$ 210,00	R$ 12.600,00
904	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80*30	ROLO	36.00	R$ 11,50	R$ 414,00
906	FIO P/ SUTURA POLIESTER Nº1-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	36.00	R$ 74,90	R$ 2.696,40
907	FIO P/ SUTURA POLIESTER VERDE Nº2-0	CAIXA	6.00	R$ 74,90	R$ 449,40
909	FIO P/ SUTURA PROLENE Nº5-0 C/AGULHA	CAIXA	24.00	R$ 99,90	R$ 2.397,60
910	FIO P/ SUTURA PROLENE Nº6-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	12.00	R$ 99,90	R$ 1.198,80
911	FIO P/ SUTURA PROLENE AZUL Nº0-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	72.00	R$ 99,90	R$ 7.192,80
912	FIO P/ SUTURA PROLENE AZUL Nº2-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	72.00	R$ 99,90	R$ 7.192,80
913	FIO P/ SUTURA PROLENE AZUL Nº3-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	48.00	R$ 99,90	R$ 4.795,20
914	FIO P/ SUTURA PROLENE Nº4-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	24.00	R$ 99,90	R$ 2.397,60
915	FIO P/ SUTURA PROLENE Nº5-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	24.00	R$ 99,90	R$ 2.397,60
920	SCALP Nº25 G	CAIXA	24.00	R$ 31,00	R$ 744,00
921	FIO P/ SUTURA SEDA PRETA Nº0-0 C/AGULHA GASTRINTES TINAL	CAIXA	24.00	R$ 85,00	R$ 2.040,00
922	FIO P/ SUTURA SEDA PRETA Nº3-0 C/AGULHA GASTRINTESTINAL	CAIXA	36.00	R$ 85,00	R$ 3.060,00
924	SERINGA DESC. 01ML C/AG. 13X4,5	UNIDADE	5,000.00	R$ 0,28	R$ 1.400,00
929	SOLUCAO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% 1LT	FRASCO	240.00	R$ 16,76	R$ 4.022,40
930	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/GUIA Nº 08	UNIDADE	60.00	R$ 15,81	R$ 948,60
931	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/GUIA Nº 12	UNIDADE	60.00	R$ 17,98	R$ 1.078,80
932	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 PCT C/10 UND	PACOTE	12.00	R$ 9,20	R$ 110,40
933	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06 PCT C/10 UND	PACOTE	12.00	R$ 9,42	R$ 113,04
934	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 PCT C/10 UND	PACOTE	12.00	R$ 9,84	R$ 118,08
935	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 PCT C/10 UND	PACOTE	24.00	R$ 10,27	R$ 246,48
936	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 PCT C/10 UND	PACOTE	24.00	R$ 10,70	R$ 256,80
937	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 PCT C/10 UND	PACOTE	24.00	R$ 11,98	R$ 287,52
938	SONDA DE FOLEY Nº16 3VIAS	UNIDADE	360.00	R$ 6,74	R$ 2.426,40
939	SONDA DE FOLEY Nº18 3 VIAS	UNIDADE	240.00	R$ 6,74	R$ 1.617,60
951	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.06 C/10	PACOTE	120.00	R$ 8,20	R$ 984,00
952	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº04 C/10UND	PACOTE	120.00	R$ 11,85	R$ 1.422,00
953	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06 C/10UND	PACOTE	120.00	R$ 12,29	R$ 1.474,80
954	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08 C/10UND	PACOTE	120.00	R$ 13,25	R$ 1.590,00
955	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 C/10UND	PACOTE	360.00	R$ 19,50	R$ 7.020,00
956	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº7,0	UNIDADE	120.00	R$ 7,15	R$ 858,00
957	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº9,0	UNIDADE	120.00	R$ 7,15	R$ 858,00
958	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº9,5	UNIDADE	120.00	R$ 7,15	R$ 858,00
TOTAL GERAL					**R$ 4.291.535,53**

ELCIMAR PEREIRA DE MOURA
Secretário Executivo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:4E060678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP021/2016 - SRP

Extrato de ata de registro de preços nº 20160216
Processo Licitatório: PP/021/2016 SRP.
Parte contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e material médico-hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura do contrato)
Data da assinatura: 02 de junho de 2016.
Empresa: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
15	CLORPROMAZINA 25MG.	COMPRIMIDO	600.00	R$ 0,35	R$ 210,00
32	RISPERIDONA 3MG*	COMPRIMIDO	3,000.00	R$ 1,30	R$ 3.900,00
45	ALAVANCA RETA GOIVA	UNIDADE	5.00	R$ 24,98	R$ 124,90

55	BROCA DE BAIXA ROTACAO CARBIDE Nº03	UNIDADE	30.00	R$ 8,40	R$ 252,00
56	BROCA DE BAIXA ROTACAO CARBIDE Nº04	UNIDADE	30.00	R$ 8,40	R$ 252,00
57	BROCA DE BAIXA ROTACAO CARBIDE Nº05	UNIDADE	30.00	R$ 8,40	R$ 252,00
58	BROCA DE BAIXA ROTACAO CARBIDE Nº06	UNIDADE	30.00	R$ 8,40	R$ 252,00
82	GAZE 6.5x6,5 FIOS C/500UND	PACOTE	120.00	R$ 11,40	R$ 1.368,00
101	OTOSPORIN 10ML	FRASCO	1,015.00	R$ 11,00	R$ 11.165,00
120	AAS 100MG	COMPRIMIDO	107,200.00	R$ 0,03	R$ 3.216,00
124	ALBENDAZOL 400MG*	COMPRIMIDO	105,520.00	R$ 1,17	R$ 123.458,40
135	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	600.00	R$ 3,00	R$ 1.800,00
145	CIPROFLOXACINO 500MG..	COMPRIMIDO	207,200.00	R$ 0,37	R$ 76.664,00
159	ERITROMICINA 125MG/5ML SUSP.ORAL	FRASCO	5,000.00	R$ 6,95	R$ 34.750,00
161	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	80,000.00	R$ 0,94	R$ 75.200,00
165	GLIBENCLAMIDA 5MG.	COMPRIMIDO	110,000.00	R$ 0,04	R$ 4.400,00
167	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG..	COMPRIMIDO	121,200.00	R$ 0,04	R$ 4.848,00
168	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 37MG/ML + 40MG/ML + 5MG/ML	FRASCO	10,600.00	R$ 2,89	R$ 30.634,00
174	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	84,200.00	R$ 0,20	R$ 16.840,00
179	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	8,000.00	R$ 3,50	R$ 28.000,00
181	LOSARTANA POTASSICA 50MG.	COMPRIMIDO	150,000.00	R$ 0,08	R$ 12.000,00
185	METFORMINA 850MG..	COMPRIMIDO	200,000.00	R$ 0,12	R$ 24.000,00
189	METRONIDAZOL 250MG..	COMPRIMIDO	104,800.00	R$ 0,16	R$ 16.768,00
199	NITRATO DE MICONAZOL 20MG	TUBO	3,000.00	R$ 3,15	R$ 9.450,00
200	NITROFURASOL 2MG/500MG	POTE	300.00	R$ 13,00	R$ 3.900,00
201	OLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCO	3,000.00	R$ 6,80	R$ 20.400,00
206	PARACETAMOL 200MG/ML GTS	FRASCO	10,120.00	R$ 1,10	R$ 11.132,00
209	PERMETRINA 5% SOLUÇÃO 50MG/ML 60ML	FRASCO	1,000.00	R$ 5,00	R$ 5.000,00
211	PREDNISONA 5MG..	COMPRIMIDO	104,800.00	R$ 0,12	R$ 12.576,00
214	SECNIDAZOL 1000MG..	COMPRIMIDO	100,000.00	R$ 0,83	R$ 83.000,00
215	SIMETICONA 40MG.	COMPRIMIDO	100,000.00	R$ 0,15	R$ 15.000,00
228	ACIDO NALIDIXICO SOL. 250MG/ML	FRASCO	1,200.00	R$ 17,70	R$ 21.240,00
229	ACIDO NALIDIXICO 500MG	COMPRIMIDO	1,200.00	R$ 2,50	R$ 3.000,00
234	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML INJ	AMPOLA	56,000.00	R$ 1,07	R$ 59.920,00
237	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJ. 1MG/1ML	AMPOLA	6,000.00	R$ 4,40	R$ 26.400,00
244	AMOXICILINA 125MG/5ML PÓ SUSP.ORAL	FRASCO	6,000.00	R$ 4,70	R$ 28.200,00
259	BROMETO DE FENOTEROL 0,2%	UNIDADE	600.00	R$ 3,74	R$ 2.244,00
271	CEFALOTINA 1G-	AMPOLA	144,000.00	R$ 6,25	R$ 900.000,00
275	CETOCONAZOL 200MG*	COMPRIMIDO	3,600.00	R$ 0,19	R$ 684,00
277	CETOPROFENO 100MG*	COMPRIMIDO	7,200.00	R$ 0,26	R$ 1.872,00
282	CLARITROMICINA 125MG/5ML SUSP.ORAL	FRASCO	1,200.00	R$ 59,92	R$ 71.904,00
283	CLARITROMICINA 250MG/5ML SUSP.ORAL	FRASCO	1,200.00	R$ 94,50	R$ 113.400,00
292	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG.	COMPRIMIDO	6,000.00	R$ 0,37	R$ 2.220,00
296	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/VASO CONSTRITOR	FRASCO	18,000.00	R$ 10,10	R$ 181.800,00
301	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML	AMPOLA	2,400.00	R$ 1,02	R$ 2.448,00
308	DERSANI LOCAO OLEOSA 200ML	FRASCO	1,200.00	R$ 6,70	R$ 8.040,00
310	DEXAMETASONA 0,5MG	COMPRIMIDO	6,000.00	R$ 0,20	R$ 1.200,00
313	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,5MG/5ML 120ML	FRASCO	3,600.00	R$ 1,95	R$ 7.020,00
317	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMPRIMIDO	3,600.00	R$ 0,05	R$ 180,00
326	DIPIRONA SODICA 1G/2ML INJ.	AMPOLA	114,000.00	R$ 0,81	R$ 92.340,00
332	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10MG	COMPRIMIDO	3,600.00	R$ 0,70	R$ 2.520,00
333	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10MG/1ML GTS	AMPOLA	1,200.00	R$ 3,74	R$ 4.488,00
335	ETER 1000ML.	FRASCO	180.00	R$ 49,00	R$ 8.820,00
344	FLUCONAZOL 150MG*	CÁPSULA	2,400.00	R$ 0,48	R$ 1.152,00
347	FORMOL LIQUIDO 37% 1LT	FRASCO	132.00	R$ 44,00	R$ 5.808,00
349	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOLUCAO 6,7MG/5ML	FRASCO	6,000.00	R$ 9,15	R$ 54.900,00
352	GLICOSE 25% 20ML C/100 AMPOLAS	CAIXA	1,200.00	R$ 54,00	R$ 64.800,00
357	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ.	AMPOLA	1,800.00	R$ 2,20	R$ 3.960,00
358	HALOPERIDOL 50MG/1ML INJ.	AMPOLA	600.00	R$ 2,20	R$ 1.320,00
364	HIDROCORTIZONA 100MG INJ	AMPOLA	13,200.00	R$ 5,90	R$ 77.880,00
369	HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP. 1200MG/15ML	FRASCO	6,000.00	R$ 3,20	R$ 19.200,00
373	IBUPROFENO 200MG 30ML	FRASCO	1,200.00	R$ 2,70	R$ 3.240,00
380	Loção Oleosa A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais) 100ML	FRASCO	240.00	R$ 6,70	R$ 1.608,00
389	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	6,000.00	R$ 0,65	R$ 3.900,00
391	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJ.	AMPOLA	48,000.00	R$ 3,70	R$ 177.600,00
403	OCITOCINA 5UI/1ML INJ.	AMPOLA	12,000.00	R$ 2,02	R$ 24.240,00
407	OMEPRAZOL 40MG/10ML INJ.	AMPOLA	20,400.00	R$ 10,00	R$ 204.000,00
413	PARACETAMOL GTS 100MG/1ML	FRASCO	420.00	R$ 1,00	R$ 420,00
424	RANITIDINA SOL.INJ. 50MG.	AMPOLA	27,600.00	R$ 0,92	R$ 25.392,00
435	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 400GR	UNIDADE	60.00	R$ 37,00	R$ 2.220,00
441	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/1ML	AMPOLA	12,000.00	R$ 0,99	R$ 11.880,00
461	AGULHA DESC. 25x07 C/100UND	CAIXA	754.00	R$ 7,65	R$ 5.768,10
462	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	CAIXA	180.00	R$ 7,65	R$ 1.377,00
463	AGULHA DESC. 20x0,55 C/100UND	CAIXA	654.00	R$ 7,65	R$ 5.003,10
465	AGULHA DESC. 30x7 C/100UND	CAIXA	250.00	R$ 9,35	R$ 2.337,50
466	AGULHA DESC. 30x08 C/100UND	CAIXA	4,114.00	R$ 9,35	R$ 38.465,90
468	ALCOOL 70% 1LT.	FRASCO	21,000.00	R$ 6,97	R$ 146.370,00
476	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM C/10UND	PACOTE	540.00	R$ 6,10	R$ 3.294,00
489	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO EST. 2LTS	UNIDADE	3,600.00	R$ 0,63	R$ 2.268,00
491	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO.	UNIDADE	2,400.00	R$ 0,60	R$ 1.440,00
492	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO.	UNIDADE	2,400.00	R$ 0,60	R$ 1.440,00
493	COMPRESSA CIRURGICA DE ALGODAO 45CMx50CM ALVANAO ESTERIL C/50UND	PACOTE	240.00	R$ 88,20	R$ 21.168,00
495	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO SOD. 7,5x12 C/21	UNIDADE	1,260.00	R$ 25,40	R$ 32.004,00
501	DESCARTEX 13LTS	UNIDADE	6,000.00	R$ 5,10	R$ 30.600,00
502	DESCARTEX 20LTS	UNIDADE	6,000.00	R$ 7,45	R$ 44.700,00
503	DESINFETANTE ENZIMATICO 5LTS	FRASCO	744.00	R$ 499,00	R$ 371.256,00
504	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFICIE FIXA 5LTS	GALÃO	744.00	R$ 450,00	R$ 334.800,00
508	DRENO DE PENHOUSE Nº01 N.EST. C/10UND	PACOTE	264.00	R$ 8,50	R$ 2.244,00
509	DRENO DE PENHOUSE Nº02 N.EST. C/10UND	PACOTE	276.00	R$ 8,50	R$ 2.346,00
510	DRENO DE PENHOUSE Nº03 N.EST. C/10UND	PACOTE	264.00	R$ 8,50	R$ 2.244,00
511	EQUIPO AZULADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	4,200.00	R$ 2,55	R$ 10.710,00

513	EQUIPO MICRO-GOTAS INJETOR LATERAL T/ RIGIDO	UNIDADE	6,000.00	R$ 2,41	R$ 14.460,00
517	ESPARADRAPO SIMPLES	ROLO	2,280.00	R$ 5,90	R$ 13.452,00
520	FAIXA DE ESMARCH Nº05CM	ROLO	375.00	R$ 24,90	R$ 9.337,50
521	FAIXA DE ESMARCH Nº06CM	ROLO	375.00	R$ 27,50	R$ 10.312,50
526	FAIXA DE ESMARCH Nº20CM	ROLO	375.00	R$ 67,90	R$ 25.462,50
533	FIO P/ SUTURA DE ALGODAO Nº00 C/AG 4CM	CAIXA	120.00	R$ 61,00	R$ 7.320,00
536	FIO P/ SUTURA DE NYLON Nº0 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 47,00	R$ 2.820,00
537	FIO P/ SUTURA DE NYLON Nº1 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 47,00	R$ 2.820,00
538	FIO P/ SUTURA DE NYLON Nº2 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 47,00	R$ 2.820,00
539	FIO P/ SUTURA DE NYLON Nº3 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 47,00	R$ 2.820,00
540	FIO P/ SUTURA DE NYLON Nº4 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 47,00	R$ 2.820,00
541	FIO P/ SUTURA DE NYLON Nº5 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 47,00	R$ 2.820,00
542	FIO P/ SUTURA DE NYLON Nº6 C/AG 4CM	CAIXA	60.00	R$ 47,00	R$ 2.820,00
555	FITA CREPE ADESIVA 19*50	UNIDADE	6,240.00	R$ 4,17	R$ 26.020,80
556	FITA MICROPORE 10x4,5MT*	UNIDADE	840.00	R$ 7,70	R$ 6.468,00
559	FITA P/ GLICOSIMETRO C/50UND	CAIXA	24.00	R$ 47,90	R$ 1.149,60
562	GAZE CORTADA 7,5cm x 7,5cm 09 fios C/500UND	PACOTE	600.00	R$ 12,99	R$ 7.794,00
563	GAZE CORTADA 7,5cm x 7,5cm 11 fios C/500UND	PACOTE	600.00	R$ 14,13	R$ 8.478,00
564	GAZE CORTADA 7,5cm x 7,5cm 13 fios C/500UND	PACOTE	600.00	R$ 18,87	R$ 11.322,00
565	GEL PARA ULTRASOM 5LTS	GALÃO	37.00	R$ 29,90	R$ 1.106,30
567	INDICADOR QUIMICO VAPOR CLASSE 4 C/240	UNIDADE	75.00	R$ 224,00	R$ 16.800,00
571	JELCO P/ PUNCAO VENOSA Nº16	CAIXA	120.00	R$ 50,69	R$ 6.082,80
572	JELCO P/ PUNCAO VENOSA Nº18	CAIXA	120.00	R$ 50,69	R$ 6.082,80
573	JELCO P/ PUNCAO VENOSA Nº20	CAIXA	120.00	R$ 50,69	R$ 6.082,80
574	JELCO P/ PUNCAO VENOSA Nº22	CAIXA	120.00	R$ 50,69	R$ 6.082,80
575	JELCO P/ PUNCAO VENOSA Nº24	CAIXA	120.00	R$ 54,20	R$ 6.504,00
576	KIT DRENAGEM TORAX 2000ML Nº10 C/FRASCO COMPLETO	KIT	720.00	R$ 36,40	R$ 26.208,00
577	KIT DRENAGEM TORAX 2000ML Nº12 C/FRASCO COMPLETO	KIT	720.00	R$ 36,40	R$ 26.208,00
578	KIT DRENAGEM TORAX 2000ML Nº16 C/FRASCO COMPLETO	KIT	720.00	R$ 36,40	R$ 26.208,00
579	KIT DRENAGEM TORAX 2000ML Nº18 C/FRASCO COMPLETO	KIT	720.00	R$ 36,40	R$ 26.208,00
580	KIT DRENAGEM TORAX 2000ML Nº20 C/FRASCO COMPLETO	KIT	720.00	R$ 36,40	R$ 26.208,00
581	KIT DRENAGEM TORAX 2000ML Nº22 C/FRASCO COMPLETO	KIT	720.00	R$ 36,40	R$ 26.208,00
582	KIT DRENAGEM TORAX 2000ML Nº24 C/FRASCO COMPLETO	KIT	720.00	R$ 36,40	R$ 26.208,00
583	KIT DRENAGEM TORAX 2000ML Nº26 C/FRASCO COMPLETO	KIT	720.00	R$ 36,40	R$ 26.208,00
584	KIT DRENAGEM TORAX 2000ML Nº28 C/FRASCO COMPLETO	KIT	750.00	R$ 36,40	R$ 27.300,00
585	KIT DRENAGEM TORAX 2000ML Nº30 C/FRASCO COMPLETO	KIT	750.00	R$ 36,40	R$ 27.300,00
586	KIT DRENAGEM TORAX 2000ML Nº32 C/FRASCO COMPLETO	KIT	750.00	R$ 36,40	R$ 27.300,00
587	KIT DRENAGEM TORAX 2000ML Nº34 C/FRASCO COMPLETO	KIT	750.00	R$ 36,40	R$ 27.300,00
588	KIT DRENAGEM TORAX 2000ML Nº36 C/FRASCO COMPLETO	KIT	750.00	R$ 36,40	R$ 27.300,00
589	KIT DRENAGEM TORAX 2000ML Nº38 C/FRASCO COMPLETO	KIT	750.00	R$ 36,40	R$ 27.300,00
594	LAMINA LISA C/BORDA FOSCA C/50UND	CAIXA	156.00	R$ 4,90	R$ 764,40
595	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7 C/50PARES	CAIXA	70.00	R$ 77,70	R$ 5.439,00
596	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 C/50PARES	CAIXA	80.00	R$ 77,70	R$ 6.216,00
597	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8 C/50PARES	CAIXA	70.00	R$ 77,70	R$ 5.439,00
598	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 C/50PARES	CAIXA	45.00	R$ 77,70	R$ 3.496,50
602	MALHA TUBULAR 12CM*	ROLO	180.00	R$ 12,50	R$ 2.250,00
603	MALHA TUBULAR 15CM*	ROLO	220.00	R$ 16,50	R$ 3.630,00
604	MALHA TUBULAR 25CM*	ROLO	240.00	R$ 31,40	R$ 7.536,00
606	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X30CM	ROLO	60.00	R$ 238,00	R$ 14.280,00
610	PVPI DEGERMANTE 1% 1LT	FRASCO	600.00	R$ 20,00	R$ 12.000,00
611	PVPI IODADO 1LT	FRASCO	600.00	R$ 20,00	R$ 12.000,00
612	PVPI SOLUCAO AQUOSA 10% 1LT	FRASCO	600.00	R$ 23,00	R$ 13.800,00
613	PVPI TOPICO 1% 1LT	FRASCO	600.00	R$ 20,00	R$ 12.000,00
624	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA Nº 01(ML)	UNIDADE	6,000.00	R$ 0,27	R$ 1.620,00
625	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA Nº 03(ML)	UNIDADE	6,000.00	R$ 0,19	R$ 1.140,00
626	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA Nº 05(ML)	UNIDADE	6,000.00	R$ 0,20	R$ 1.200,00
628	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA Nº 20(ML)	UNIDADE	6,000.00	R$ 0,61	R$ 3.660,00
629	SONDA FOLEY Nº 08 2VIAS	UNIDADE	590.00	R$ 3,80	R$ 2.242,00
630	SONDA FOLEY Nº10 2VIAS	UNIDADE	590.00	R$ 3,80	R$ 2.242,00
631	SONDA FOLEY Nº12 2VIAS	UNIDADE	590.00	R$ 3,80	R$ 2.242,00
632	SONDA FOLEY Nº14 2VIAS	UNIDADE	590.00	R$ 3,80	R$ 2.242,00
633	SONDA FOLEY Nº16 2VIAS	UNIDADE	710.00	R$ 3,80	R$ 2.698,00
634	SONDA FOLEY Nº18 2VIAS	UNIDADE	710.00	R$ 3,80	R$ 2.698,00
638	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08 C/10UND	PACOTE	270.00	R$ 8,20	R$ 2.214,00
639	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 C/10UND	PACOTE	270.00	R$ 9,00	R$ 2.430,00
640	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 C/10UND	PACOTE	270.00	R$ 10,20	R$ 2.754,00
641	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14 C/10UND	PACOTE	390.00	R$ 10,80	R$ 4.212,00
642	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16 C/10UND	PACOTE	390.00	R$ 11,00	R$ 4.290,00
643	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 C/10UND	PACOTE	30.00	R$ 11,50	R$ 345,00
644	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 C/10UND	PACOTE	270.00	R$ 12,50	R$ 3.375,00
645	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 C/10UND	PACOTE	270.00	R$ 11,50	R$ 3.105,00
646	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 C/10UND	PACOTE	270.00	R$ 12,00	R$ 3.240,00
647	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 C/10UND	PACOTE	270.00	R$ 13,10	R$ 3.537,00
648	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 C/10UND	PACOTE	390.00	R$ 14,40	R$ 5.616,00
649	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO Nº06 C/10UND	PACOTE	60.00	R$ 8,80	R$ 528,00
650	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO Nº08 C/10UND	PACOTE	60.00	R$ 9,10	R$ 546,00
651	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO Nº10 C/10UND	PACOTE	60.00	R$ 10,30	R$ 618,00
655	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO Nº06 C/10UND	PACOTE	120.00	R$ 17,10	R$ 2.052,00
656	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO Nº08 C/10UND	PACOTE	120.00	R$ 17,10	R$ 2.052,00
657	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO Nº10 C/10UND	PACOTE	120.00	R$ 17,10	R$ 2.052,00
658	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO Nº12 C/10UND	PACOTE	120.00	R$ 17,10	R$ 2.052,00
659	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO Nº14 C/10UND	PACOTE	120.00	R$ 17,10	R$ 2.052,00
660	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL Nº06 C/10UND	PACOTE	120.00	R$ 17,10	R$ 2.052,00
661	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL Nº08 C/10UND	PACOTE	120.00	R$ 17,10	R$ 2.052,00
662	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL Nº10 C/10UND	PACOTE	120.00	R$ 17,10	R$ 2.052,00
663	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL Nº12 C/10UND	PACOTE	120.00	R$ 17,10	R$ 2.052,00
664	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL Nº14 C/10UND	PACOTE	120.00	R$ 17,10	R$ 2.052,00
665	SONDA URETRAL Nº04 C/20UND	PACOTE	30.00	R$ 14,20	R$ 426,00
666	SONDA URETRAL Nº06 C/20UND	PACOTE	30.00	R$ 13,20	R$ 396,00
667	SONDA URETRAL Nº08 C/20UND	PACOTE	30.00	R$ 15,50	R$ 465,00

668	SONDA URETRAL Nº10 C/20UND	PACOTE	150.00	R$ 18,50	R$ 2.775,00
669	SONDA URETRAL Nº12 C/20UND	PACOTE	150.00	R$ 19,10	R$ 2.865,00
670	SONDA URETRAL Nº14 C/20UND	PACOTE	210.00	R$ 20,10	R$ 4.221,00
671	SONDA URETRAL Nº16 C/20UND	PACOTE	210.00	R$ 22,40	R$ 4.704,00
672	SONDA URETRAL Nº18 C/20UND	PACOTE	210.00	R$ 22,20	R$ 4.662,00
676	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº12	UNIDADE	300.00	R$ 6,99	R$ 2.097,00
677	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº14	UNIDADE	600.00	R$ 6,99	R$ 4.194,00
678	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº16	UNIDADE	600.00	R$ 6,99	R$ 4.194,00
679	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº18	UNIDADE	600.00	R$ 6,99	R$ 4.194,00
680	TELA CIRURGICA (MALEX) 26CM*36CM	UNIDADE	144.00	R$ 204,00	R$ 29.376,00
684	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA - CANULA E MADRIL EM PVC ATOXICO - TAM.6,5	UNIDADE	180.00	R$ 101,40	R$ 18.252,00
685	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA - CANULA E MADRIL EM PVC ATOXICO - TAM.7,0	UNIDADE	180.00	R$ 101,40	R$ 18.252,00
686	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA - CANULA E MADRIL EM PVC ATOXICO - TAM.7,5	UNIDADE	180.00	R$ 101,40	R$ 18.252,00
687	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA - CANULA E MADRIL EM PVC ATOXICO - TAM.8,0	UNIDADE	180.00	R$ 101,40	R$ 18.252,00
688	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA - CANULA E MADRIL EM PVC ATOXICO - TAM.8,5	UNIDADE	180.00	R$ 101,40	R$ 18.252,00
689	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA - CANULA E MADRIL EM PVC ATOXICO - TAM.9,0	UNIDADE	180.00	R$ 101,40	R$ 18.252,00
697	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJ. 5MG	AMPOLA	3,200.00	R$ 2,89	R$ 9.248,00
704	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LITRO	10,800.00	R$ 15,00	R$ 162.000,00
706	ANESTESICO COLIRIO	FRASCO	60.00	R$ 17,07	R$ 1.024,20
710	BUSCOPAN GOTAS 10MG/01ML	UNIDADE	300.00	R$ 3,61	R$ 1.083,00
711	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 1000MG.	COMPRIMIDO	720.00	R$ 0,94	R$ 676,80
725	MALEATO DE DEXCLORFENARAMINA XAROPE 0,4MG/ML	UNIDADE	600.00	R$ 2,00	R$ 1.200,00
726	METRONIDAZOL CREME VAG. 100G	UNIDADE	240.00	R$ 5,95	R$ 1.428,00
729	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI	UNIDADE	2,760.00	R$ 3,15	R$ 8.694,00
731	POLIVITAMINICO XAROPE	UNIDADE	240.00	R$ 4,93	R$ 1.183,20
736	SUSTRATE 10MG (PROPATILNITRATO)	COMPRIMIDO	3,600.00	R$ 0,77	R$ 2.772,00
737	VASELINA LIQ 1000ML.	FRASCO	36.00	R$ 29,00	R$ 1.044,00
738	ACIDO PARACETICO 0,2% 5LTS	GALÃO	50.00	R$ 279,31	R$ 13.965,50
741	AMIODARONA SOL.INJ. 50MG/ML.	UNIDADE	3,600.00	R$ 2,55	R$ 9.180,00
759	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	1,200.00	R$ 1,69	R$ 2.028,00
762	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/1ML	AMPOLA	1,200.00	R$ 28,84	R$ 34.608,00
763	CLORIDRATO DE NALBUFINA 20MG/2ML	AMPOLA	3,600.00	R$ 49,95	R$ 179.820,00
765	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT.B1)	UNIDADE	6,000.00	R$ 0,34	R$ 2.040,00
766	CLORIDRATO DE PETIDINA + MEPERIDINA 50MG/ML INJ.	UNIDADE	3,600.00	R$ 4,82	R$ 17.352,00
780	GENTAMICINA 20MG/01ML INJ.	AMPOLA	2,400.00	R$ 1,71	R$ 4.104,00
783	GLICOSE 25% 10ML	UNIDADE	4,800.00	R$ 0,37	R$ 1.776,00
784	GLICOSE 50% 10ML	UNIDADE	4,800.00	R$ 0,37	R$ 1.776,00
785	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	UNIDADE	1,800.00	R$ 2,10	R$ 3.780,00
790	HIOSCINA - N - BULTILBROMETO DE HIOSCINA 20MG INJ.(SIMPLES)	UNIDADE	8,400.00	R$ 1,11	R$ 9.324,00
792	LIDOCAINA GEL 2%	UNIDADE	10,720.00	R$ 2,90	R$ 31.088,00
796	METRONIDAZOL SOL.INJ. 5MG/ML 100ML	FRASCO	24,000.00	R$ 3,53	R$ 84.720,00
801	PENTOXIFILINA SOL.INJ. 100MG.	AMPOLA	2,400.00	R$ 2,72	R$ 6.528,00
802	PIRACETAM 800MG INJ..	UNIDADE	3,600.00	R$ 3,37	R$ 12.132,00
803	PROSTIGMINE 0,5MG/1ML	AMPOLA	1,200.00	R$ 2,21	R$ 2.652,00
806	TIOPENTAL 1G	FRASCO	120.00	R$ 6,12	R$ 734,40
807	TRAMADOL 50MG.	COMPRIMIDO	3,600.00	R$ 0,61	R$ 2.196,00
811	AGULHA P/ EPERIDUAL 20G	CAIXA	12.00	R$ 267,00	R$ 3.204,00
812	AGULHA P/ EPERIDUAL 22G	CAIXA	12.00	R$ 267,00	R$ 3.204,00
813	AGULHA P/ VACUNTAINER TAM. 25x0,7	UNIDADE	2,400.00	R$ 0,90	R$ 2.160,00
814	FIO P/ SUTURA DE ALGODAO Nº00 S/AG	CAIXA	36.00	R$ 49,90	R$ 1.796,40
815	FIO P/ SUTURA DE ALGODAO Nº2-0 S/AG	CAIXA	84.00	R$ 49,90	R$ 4.191,60
816	FIO P/ SUTURA DE ALGODAO Nº3-0 C/AG	CAIXA	25.00	R$ 51,50	R$ 1.287,50
817	FIO P/ SUTURA DE ALGODAO Nº4-0 C/AG	CAIXA	25.00	R$ 51,50	R$ 1.287,50
826	ATADURA GESSADA 15CM X 3MT C/20	PACOTE	180.00	R$ 33,00	R$ 5.940,00
828	BOLSA CPDA SIMPLES 500MG (BOLSA COLETORA DE SANGUE)	UNIDADE	144.00	R$ 32,79	R$ 4.721,76
829	CAMPO OPERATORIO 23x25 C/50UND	PACOTE	1,200.00	R$ 47,00	R$ 56.400,00
830	CAMPO OPERATORIO 45x50 C/50UND DELICADO	PACOTE	600.00	R$ 64,70	R$ 38.820,00
831	CATETER INTRAVENOSO N.16	UNIDADE	120.00	R$ 1,02	R$ 122,40
832	CATETER INTRAVENOSO N.18	UNIDADE	180.00	R$ 1,02	R$ 183,60
833	CATETER INTRAVENOSO N.20	UNIDADE	240.00	R$ 1,02	R$ 244,80
834	CATETER INTRAVENOSO N.22	UNIDADE	220.00	R$ 1,02	R$ 224,40
835	CATETER INTRAVENOSO N.24	UNIDADE	120.00	R$ 1,07	R$ 128,40
837	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº00 C/AGULHA CIRCULAR P/FIGADO	CAIXA	36.00	R$ 119,90	R$ 4.316,40
838	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO Nº1-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	36.00	R$ 119,90	R$ 4.316,40
847	CHASSIS 18x24 C/JANELA.	UNIDADE	24.00	R$ 425,00	R$ 10.200,00
852	COLETOR DE URINA T. SACO 2LTS C/100UND	PACOTE	36.00	R$ 47,30	R$ 1.702,80
853	COLETOR PERFUROCORTANTE 07LTS	UNIDADE	180.00	3,17	570,6
854	COLETOR PERFUROCORTANTE 13LTS.	UNIDADE	360.00	4,64	1.670,40
855	COLETOR PERFUROCORTANTE 20LTS.	UNIDADE	600.00	5,87	3.522,00
856	ECRAN 18x24	UNIDADE	24.00	519	12.456,00
857	ECRAN 24x30	UNIDADE	24.00	613	14.712,00
858	ECRAN 30x40	UNIDADE	24.00	821	19.704,00
859	ECRAN 35x35	UNIDADE	30.00	862	25.860,00
860	ECRAN 35x43	UNIDADE	24.00	981	23.544,00
861	ELETRO DESC ADL P/ECG C/30 C/GEL SECO	PACOTE	60.00	18,6	1.116,00
862	FILME P/ RAIO X 18x24	CAIXA	120.00	167,9	20.148,00
863	FILME P/ RAIO X 24x30	CAIXA	195.00	315	61.425,00
865	FILME P/ RAIO X 35x35	CAIXA	120.00	457	54.840,00
866	FILME P/ RAIO X 35X43	CAIXA	240.00	581	139.440,00
868	FIO CATGUT P/ SUTURA DE FIGADO Nº2-0 C/AGULHA PONTA CILINDRICA	CAIXA	36.00	112,3	4.042,80
869	FIO CATGUT P/SUTURA DE FIGADO Nº3-0 C/AGULHA PONTA CILINDRICA	CAIXA	36.00	112,3	4.042,80
879	FIO P/SUTURA VICRYL Nº0	CAIXA	36.00	269	9.684,00
880	FIXADOR E REVELADOR P/ RAIO X AUTOMATICO	KIT	180.00	359	64.620,00
883	INDICADOR BIOLÓGICO P/VAPOR C/10 UNID	CAIXA	50.00	297	14.850,00
887	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,0 C/50PARES	CAIXA	30.00	77,7	2.331,00
888	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 C/50PARES	CAIXA	30.00	77,7	2.331,00
891	FIO P/ SUTURA NYLON PRETO Nº0-0 C/AG	CAIXA	36.00	29,8	1.072,80
892	FIO P/ SUTURA NYLON PRETO Nº1-0 C/AG 4CM	CAIXA	36.00	29,8	1.072,80
893	FIO P/ SUTURA NYLON PRETO Nº2-0 C/AG 3CM	CAIXA	36.00	29,8	1.072,80
894	FIO P/ SUTURA NYLON PRETO Nº3-0 C/AG	CAIXA	12.00	29,8	357,6

895	FIO P/ SUTURANYLON PRETO Nº4-0 C/AG	CAIXA	12.00	29,8	357,6
896	FIO P/ SUTURA NYLON PRETO Nº5-0 C/AG	CAIXA	12.00	29,8	357,6
897	FIO P/ SUTURA NYLON PRETO Nº6-0 C/AG	CAIXA	12.00	29,8	357,6
898	OTOSCOPIO C/5 ESPECULO ESTOJO	UNIDADE	25.00	597	14.925,00
905	PAPEL UPP 110 HD (PAPEL P/ USG)	UNIDADE	120.00	117,9	14.148,00
916	REGULADOR RMF C/ FLUXOMETRO	UNIDADE	24.00	320	7.680,00
917	RIODENE DEGERMANTE 10% 1000ML.	LITRO	360.00	22,9	8.244,00
918	RIODENE TOPICO 1000ML.	LITRO	360.00	22,9	8.244,00
925	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML (FRASCO COLETOR).	UNIDADE	120.00	31,5	3.780,00
940	SONDA DE FOLEY Nº20 2 VIAS	UNIDADE	120.00	3,91	469,2
959	TUBOS VACUTAINER TAM.13x75	UNIDADE	2,400.00	1,07	2.568,00
961	FIO P/ SUTURA VICRIL GASTRICO Nº0-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	48.00	287	13.776,00
962	FIO P/ SUTURA VICRIL Nº0-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	24.00	287	6.888,00
963	FIO P/ SUTURA VICRIL Nº1-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	24.00	287	6.888,00
964	FIO P/ SUTURA VICRIL Nº2-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	24.00	287	6.888,00
965	FIO P/ SUTURA VICRIL Nº1-0 C/AGULHA (CELESTIN) 4CM	CAIXA	24.00	287	6.888,00
966	FIO P/ SUTURA VICRIL Nº3-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	24.00	287	6.888,00
967	FIO P/ SUTURA VICRIL Nº4-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	24.00	287	6.888,00
968	FIO P/ SUTURA VICRIL Nº5-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	12.00	287	3.444,00
969	FIO P/ SUTURA VICRIL Nº6-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	12.00	287	3.444,00
TOTAL GERAL					**R$ 6.212.093,86**

ELCIMAR PEREIRA DE MOURA
Secretário Executivo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:F713B2F1

